



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,

17 DE JULHO DE 2025

ANO XXXVI | N.º 9.069

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	9
CONSELHO MUNICIPAL DO SALVADOR - CMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	11
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
CONTRATOS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
CONVÊNIOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	17
EDITAIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	31
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	33

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.346 de 16 de julho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.346/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.500.1	30.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.30	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.39	2.754.1	27.985,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.93	2.754.1		27.985,00
	SUB-TOTAL			27.985,00	27.985,00
TOTAL GERAL				57.985,00	57.985,00

DECRETO Nº 40.347 de 16 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$708.000,00 (setecentos e oito mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 130.902/2025 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.347/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	2.700.1	708.000,00	
SUB-TOTAL				708.000,00	
TOTAL GERAL				708.000,00	

DECRETO Nº 40.348 de 16 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 61.918.920,00 (Sessenta e um milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e vinte reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.348/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0001.212200	3.3.50.43	1.500.1	25.000.000,00	
	12.365.0001.212300	3.3.50.43	1.500.1	36.918.920,00	
	12.361.0001.213000	3.3.90.30	1.500.1		100.000,00
	12.361.0001.213000	3.3.90.39	1.500.1		26.818.920,00
	12.361.0001.213000	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00
	12.365.0001.212900	3.3.90.30	1.500.1		100.000,00
	12.365.0001.212900	3.3.90.39	1.500.1		16.300.000,00
	12.365.0001.212900	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00
	12.365.0001.213100	3.3.90.30	1.500.1		100.000,00
	12.365.0001.213100	3.3.90.39	1.500.1		18.200.000,00
	12.365.0001.213100	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL				61.918.920,00
TOTAL GERAL				61.918.920,00	61.918.920,00

DECRETO Nº 40.349 de 16 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$17.000,00 (dezessete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.349/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.37	1.500.1		17.000,00
	SUB-TOTAL				17.000,00
456002-GCM	06.122.0014.250115	3.3.90.37	1.500.1	17.000,00	
SUB-TOTAL				17.000,00	
TOTAL GERAL				17.000,00	17.000,00

DECRETO Nº 40.350 de 16 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.350/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.126.0014.250215	3.3.90.40	1.500.1	90.000,00	
	04.122.0014.250127	3.3.90.30	1.500.1		50.000,00
	04.122.0014.250127	3.3.90.39	1.500.1		40.000,00
SUB-TOTAL				90.000,00	90.000,00
TOTAL GERAL				90.000,00	90.000,00

DECRETO Nº 40.351 de 16 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.351/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.39	1.500.1	220.000,00		
	15.126.0014.250227	3.3.90.40	1.500.1		220.000,00	
SUB-TOTAL				220.000,00		
TOTAL GERAL				220.000,00	220.000,00	

DECRETO Nº 40.352 de 16 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.352/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.39	2.754.1	88.000,00	
	15.451.0009.121900	3.3.90.35	2.754.1		17.931,00
	15.451.0009.121900	3.3.90.48	2.754.1		70.069,00
SUB-TOTAL				88.000,00	88.000,00
TOTAL GERAL				88.000,00	88.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 40.353 de 16 de julho de 2025

Altera dispositivos do Decreto nº 30.095, de 23 de agosto de 2018, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 7º da Lei Orgânica do Município de Salvador,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 22 a 25 do Decreto nº 30.095, de 23 de agosto de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22.

V - deverá dispor de altura máxima de 11m (onze metros) em relação à cota de implantação, salvo nos terrenos em declive, quando a altura máxima será medida em relação ao meio fio que lhe for fronteiro;

.....

VII- admite-se a instalação de apliance, desde que autorizado previamente pelo órgão fiscalizador, com prazo definido;

VIII - admite-se que em um agrupamento composto de até 3 (três) outdoors, sejam instalados outdoors no verso (dupla face) para compor visualmente o fundo das unidades formando um agrupamento de, no máximo, três outdoors de cada lado, sempre do mesmo concessionário;

.....

XI - o afastamento entre agrupamentos e/ou unidades isoladas e/ou entre Outdoors e Painéis não poderá ser inferior a um raio de 100m (cem metros), na mesma via (mesmo sentido);

.....” (NR)

“Art. 23. O painel em topo de prédio só poderá ser instalado nas avenidas Tancredo Neves, Antônio Carlos Magalhães (ACM), Juracy Magalhães, Mário Leal Ferreira (Bonocô), Vasco da Gama e Garibaldi.

§ 1º O afastamento entre painel em topo de prédio e painel instalado em empena não poderá ser inferior a um raio de 100m (cem metros).

§ 2º Quando o painel em topo de prédio for eletrônico, o afastamento entre painéis eletrônicos não poderá ser inferior a um raio de 300m (trezentos metros), na mesma via (mesmo sentido);

.....” (NR)

“Art. 24.

I - o afastamento entre painéis em empenas não poderá ser inferior a um raio de 200m (duzentos metros), na mesma via (mesmo sentido);

II - o afastamento entre painéis em empenas e outdoors, agrupamento de outdoor e painel de topo de prédio, painel instalado em estrutura independente e painel eletrônico não poderá ser inferior a um raio de 100m (cem metros), na mesma via (mesmo sentido);

.....”(NR)

“Art. 25.

II - poderá ser instalado em imóveis edificadas ou não edificadas, respeitado o afastamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) para qualquer edificação;

.....

VII - o afastamento entre agrupamentos e/ou entre unidades isoladas e agrupamento de painéis não poderá ser inferior a um raio de 200m (duzentos metros), na mesma via (mesmo sentido);

.....” (NR)

Art. 2º Ficam revogados o inciso III, do art. 24 e o Parágrafo único do art. 58 do Decreto nº 30.095, de 2018.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 40.354 de 16 de julho de 2025

Remaneja cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Comunicação no âmbito da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado desde 18/06/2025, da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, 01 (um) Cargo em Comissão, de Assessor Especial IV, Grau 58, para a Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2º O remanejamento previsto neste Decreto não implica em incremento de

despesa.

Art. 3º O Órgão mencionado neste Decreto submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da presente publicação, as suas respectivas estruturas organizacionais devidamente revisadas e compatibilizadas com as modificações realizadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 16 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LEANDRO SOUZA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projetos, Grau 54, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **TICIANO BOAVENTURA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência Executiva de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão – Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **PAULA RIBEIRO KREMPSE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 18/06/2025, **LORENA CASAL DURAN RODRIGUES DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de julho de 2025.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 11/07/2025, publicado no DOM de 12/07/2025, referente à nomeação de VALMIR SILVA MATOS,

Onde se lê:

...Gerente IV, Grau 57, ...

Leia-se:

...Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Qualidade do Atendimento nas Prefeituras-Bairro...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos, cujo objeto social é a exploração econômica de compra e venda e o aluguel de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 35, I, 36 e 37, caput, do CTN; arts. 114, I, 115, III, e 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §§ 1º, 7º e 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 105904/2025 - SIP nº 915540/2025
Interessado: FAMAJU CONSULTORIA E GESTÃO LTDA
(Inscrição imobiliária nº 647.732-1)

Processo eletrônico nº: 107711/2025 (em apenso os processos nº 107737/2024 e 107773, 107786, 107788, 107806, 107817, 107829/2025 - SIP nº 915734/2025
Interessado: LEGADO PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 233.286-8, 599.809-3, 617.922-3, 652.315-3, 714.008-8, 716.991-4, 730.865-5 e 731.675-5)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final,

da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §3º do CTN, o art. 115-A, §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 118312/2025 - SIP nº 916809/2025
Interessado: ABV HOLDING PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 649.996-1)

Processo eletrônico nº: 101595/2025 - SIP nº 915006/2025
Interessado: BOM FUTURO INTERMEDIACÃO LTDA
(Inscrição imobiliária nº 461.683-9 e 567.020-9,)

Processo eletrônico nº: 114391/2025 - SIP nº 916405/2025
Interessado: CECISA PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 250.702-1)

Processo eletrônico nº: 59094/2025 - SIP nº 909790/2025
Interessado: LMV PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 20.624-5 e 68.077-0)

Processo eletrônico nº: 113687/2025 (em apenso o processo nº 119888/2005) - SIP nº 916341/2025
Interessado: MPL PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 449.716-3 e 128.212-3)

Processo eletrônico nº: 98274/2025 - SIP nº 914538/2025
Interessado: OLIVEIRA BAHIA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 915.533-3)

Processo eletrônico nº: 220855/2024 - SIP nº 927970/2024
Interessado: OTO SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO LTDA
(Inscrição imobiliária nº 326.909-4)

Salvador, 03 de julho de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, “b”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel de propriedade de instituição de assistência social sem fins lucrativos com inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA. Fundamentação legal: art. 150, VI, “c”, da Constituição Federal, art. do CTN e art. 163, VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº: 151204/2024 - SIP nº 919152/2024
Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE 10 DE JULHO, RECREATIVA. CULTURAL E DE DEFESA DO BAIRRO DE PERNAMBUEÍS
(Inscrição Imobiliária nº 224.413-6)
Vigência da imunidade do IPTU e da Não incidência da TRSD a partir do exercício de 2020

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel tocado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, “b”, com redação dada Emenda Constitucional nº 132/23, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 89010/2024 - SIP nº 912524/2024
Interessado: CENTRO DE UBANDA ESTRELA GUIA
(Inscrição Imobiliária nº 89.876-7)
Vigência da imunidade do IPTU e da Não incidência da TRSD a partir do exercício de 2018 até o exercício de 2025

Salvador, 16 de julho de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
PROCESSO Nº.	11288/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	908.167-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IRMA CRISTINA GENTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 7.759.673,94, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 16 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CARLOS ALBERTO DÓRIA DE MAGALHAES NETO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	641.280.675-04
REPRESENTANTE LEGAL	ADRIANA FREITAS (OAB/BA 71.729)
PROCESSO Nº.	902745/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	899.958-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	DAMOS CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE ACERCA DO RECONHECIMENTO DA INCIDÊNCIA DO ART. 289-C DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR (CTRMS), O QUE IMPLICA A RENÚNCIA À IMPUGNAÇÃO NA ESFERA ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ANULATÓRIA Nº 8010993-11.2024.8.05.0001, PROPOSTA CONTRA O MUNICÍPIO DE SALVADOR.

Salvador, 16 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 08/08/2025, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 53409-2015
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 345 - 2015 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANTONIO CARLOS DE FARIA
RECORRENTE: FUNDAÇÃO ADM
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): RAPHAEL LIMA MASCARENHAS (OAB/BA Nº 54.645)
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 75958-2008
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3475 - 2008 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MISSIAS BRAZ DA SILVA E OUTROS
RECORRENTE: JANET MARIE ROCHA E ESPOSO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÉUZITON TÓRRES RAPADURA

Salvador, 16 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 08/08/2025, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45806-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 783 - 2020 - ISS
NOTIFICANTE (S): ALBA LUCIA OLIVEIRA ANDRADE E OUTROS
RECORRENTE: ACADEMIA DE ESPORTES BELA VISTA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): LEONARDO NUÑES CAMPOS (OAB/BA Nº 30.972) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45804-2020

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880197 - 2020 - ISS
NOTIFICANTE (S): ALBA LUCIA OLIVEIRA ANDRADE E OUTROS
RECORRENTE: ACADEMIA DE ESPORTES BELA VISTA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): LEONARDO NUÑES CAMPOS (OAB/BA Nº 30.972) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 16 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 12/08/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 907306-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 413.425-7 - IPTU
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONÔMICO S/A - ECOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 905031-2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 414.252-7 - IPTU
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONÔMICO S/A - ECOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 16 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 12/08/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15030-2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 259.476-5 - IPTU
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 902532-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 298.027-4 - IPTU
RECORRENTE: MVT PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

Salvador, 16 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 595/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **KATRIANA BRAGA OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula **3094331**, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 24/07/2025 a 22/08/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **NIVALDETE ANTONIA DE LIMA REIS**, matrícula **3092078**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 10 de julho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 617/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 77404/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora **DENISE RODRIGUES DANTAS**, matrícula 3081679, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 618/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS nº 46845/2025,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora **RITA DE CASSIA FARIAS PERRUCHO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 10/09/2025.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
48490/2025	SMS	MICHELE DAS NEVES CORREIA
87841/2024	SMS	MARCELE GUERREIRO ANDRADE
83536/2025	SMS	REGINA LIBÓRIO
113388/2025	SEMGE	LUIS FERNANDO MATEUS SANTORO

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
32368/2025	SMED	SANDRA OLIVEIRA DE JESUS	2.899

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
104217/2025	SMS	CARLOS JOSE DORIA ADAN CORDEIRO	4.467

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
21044/2018	SMS	ANTONIEL FERREIRA JUNIOR	802

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
19530/2024	SMED	ROBELITA GOIS DE LIMA
116652/2024	SMED	RITA DE CASSIA FREITAS PEREIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 581/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	QUINQUÊNIO
71520 / 2025	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	3127310	1º
71999 / 2025	AIRAM SALES SILVA	3069104	3º E 4º
81508 / 2025	ALOIDLZA NEVES MACHADO DA SILVA	3057625	5º

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	QUINQUÊNIO
77772 / 2025	ANTONIA IARACI BISPO DOS SANTOS	3091131	3°
95646 / 2025	CAROLINA CARQUEIJA LIMA	3097558	3°
78097 / 2025	CELESTE CRISTINA GONCALVES SOUZA	3121843	2°
74511 / 2025	CLARICE CORREIA DE CARVALHO	3090707	3°
74034 / 2025	DIANA DE SA LOPES LIMA	3114274	2°
77331 / 2025	EDMEYRE SOUZA FERREIRA	3069725	4°
81662 / 2025	GILVANETE JOANA DOS SANTOS ALVES	3114116	2°
46793 / 2025	GIRLENE CARVALHO DOS SANTOS	3072151	4°
82255 / 2025	HELIANA ACRIS DO NASCIMENTO	3069748	4°
80977 / 2025	IVONETE FELIX BARBOSA	3056314	5°
73362 / 2025	JAILMA ATO LIMA	3098124	2° E 3°
72997 / 2025	JEANE SANTOS PEREIRA	3057448	5°
77530 / 2025	KARINE SANTA ANA PAGANELES DE JESUS	3099756	1° E 2°
78844 / 2025	LUCIENE DO NASCIMENTO RODRIGUES	3063044	5°
73089 / 2025	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA PINHO	3126976	1°
83949 / 2025	MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO SILVA CERQUEIRA	3113687	2°
72317 / 2025	MARIELZA LIMA FIGUEIREDO BOAVENTURA	3082720	3°
78730 / 2025	MARIONE DE JESUS ASSIS	3090067	1° E 2°
74348 / 2025	MICAELA BALSAMO DE MELLO	3121616	2°
70258 / 2025	QUEILA TATIANA DE JESUS SOUSA	3098148	2° E 3°
104540 / 2025	ROSANGELA SILVA DE JESUS	3093332	3°
73515 / 2025	RUBIA TAIS REIS MATOS BARBOSA	3081688	3°
75848 / 2025	SILVIA AMORIM NASCIMENTO	3070059	4°
78805 / 2025	SIMONE CARDOSO DOS SANTOS	3094019	3°
73749 / 2025	WALLACE DE VASCONCELOS FERREIRA	3114229	1° E 2°

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de julho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 582/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
81716 / 2025	ANGELA MARIA PORTUGAL ESTEVES	3068912
77870 / 2025	BARBARA MARIA DA SILVA	3069978
73029 / 2025	CATIA MARIA MATOS OLIVEIRA	3069984
75143 / 2025	ELIZABETY OLIVEIRA JULIAO	3071891
82815 / 2025	FATIMA MARIA PORTUGAL ESTEVES	3085328
73276 / 2025	JOELMA DO NASCIMENTO	3062303
79642 / 2025	KATIA CILENE SANTOS SOUZA	3061679
77749 / 2025	LEONORA DIAS ARAUJO	3081667
82273 / 2025	LUCIANA BALBINO DA SILVA	3082717
78294 / 2025	NILZA DE BRITO NASCIMENTO CARNEIRO	3070069
79405 / 2025	RITA DE CASSIA SARMENTO DE ASSIS RODRIGUES	3085300
76969 / 2025	ROBELIA OLIVEIRA NOVAES PEDRAO	3124508
72018 / 2025	ROSENETE DE OLIVEIRA DIAS	3083282
80217 / 2025	SOLANGE MENDES SERRA	3063745
74176 / 2025	VALERIA LUCAS MENEZES	3070012

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de julho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 583/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com

a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025, observando o Art. 6 e 9, da Resolução 01/2023 que aprova o Regimento Interno do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador.

RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras IANA BRITO MELO, matrícula 3114035, MARIA JOSE NOVAES DOS SANTOS SILVA, matrícula 3098425, SIMONE DOS SANTOS SALES, matrícula 3168580, VALCINEIDE SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 3087687 e VALDELIA SIQUEIRA SANTOS, matrícula 3054004, para integrar ao Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 2º Cabe ao Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador, da Secretaria Municipal da Educação -SMED:

I. Apoiar a execução das ações e decisões do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador;

II. Planejar e realizar ações de prevenção e boas práticas com o objetivo de eliminar qualquer norma ou comportamento que atentem contra a dignidade das Mulheres, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, estimulando sistematicamente um ambiente de trabalho sem violência contra as mulheres;

III. Sugerir e disseminar, internamente, iniciativas que propiciem um ambiente institucional de valorização e respeito à dignidade das mulheres;

IV. Participar, apoiar e divulgar ações de formação, promovidas pelo Comitê Técnico de Enfretamento à Violência contra as Mulheres na PMS, juntamente com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, inclusive em parceria com outras instituições, sobre temas relevantes e pertinentes à matéria afeta ao Núcleo;

V. Propor, apoiar e divulgar campanhas de comunicação, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, da Secretaria Municipal da Educação com sua área de atuação, que promovam a sensibilização sobre os efeitos pessoais, sociais e institucionais de comportamentos que atentem contra a dignidade das mulheres e visem eliminar práticas de violência institucional;

VI. Oportunizar a escuta de servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, de cargos em comissão, Reda, terceirizados, empregados públicos, de sociedade de economia mista e estagiários, suas sugestões, propostas de melhorias e relatos visando equidade de gênero nas relações;

VII. Elaborar e encaminhar para apreciação do Comitê Técnico os seguintes produtos:

- a) Plano anual de ações;
- b) Relatório semestral com resultados das atividades desenvolvidas.

VIII. Eleger, dentre suas integrantes, uma relatora para exercer as atividades de coordenação e apresentar os trabalhos desenvolvidos ao Comitê Técnico;

IX. Participar das reuniões do Comitê Técnico, quando convocado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeito a Portaria 688/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de julho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 506/2024

Na Portaria nº 506/2024 de 21/05/2024, publicado no DOM de 21/05/2024, referente à Comissão de Revisão da Lei nº 6.630/2005, que dispõe sobre os Conselhos Escolares e o Decreto 15.547/2005 que aprova o Regimento dos Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal,

ONDE SE LÊ:

LEONARDO ALCANTARA DE BURGOS, matrícula 3089827, titular
ARIANE COELHO SOUZA, matrícula 3090107, suplente

LEIA-SE:

ARIANE COELHO SOUZA, matrícula 3090107, titular
CARLA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 3091825, suplente

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de julho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 564/2025

Na Portaria nº 564/2025, publicada no DOM nº 9.067 de 15/07/2025, referente à progressão funcional de servidores do Quadro Efetivo,

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 564/2025

LEIA-SE: PORTARIA Nº 574/2025

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de julho de 2025

Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.033496/2024-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024/FNDE/MEC

PROCESSO Nº: 70766/2025
EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA
CNPJ: 11.295.284/0001-07
OBJETO: Aquisição de mobiliário **CONJUNTO DO ALUNO CJA - 04 - ABS e CONJUNTO DO ALUNO CJA - 06 - ABS** para atender a demanda da rede pública municipal de ensino.
VALOR TOTAL: 3.157.500,00 (Três milhões cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100 Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental.
Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021
DATA DO ATO: 16/07/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de julho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal de Educação / SMED

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 044/2025

Arquivamento do processo da Instituição de Ensino Comunitária que solicita autorização para funcionamento da Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17 de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea IV, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar, o processo da Instituição de Ensino Instituto de Educação e Cultura Juntos Somos Mais Fortes que solicita autorização para funcionamento da Educação Infantil, em conformidade com os incisos I e II do artigo 8º da Resolução CME nº 35/2014, por motivo de impossibilidade, de inspeção da Instituição abaixo relacionada, no anexo I, desta Resolução, considerando que no imóvel informado, havia o funcionamento de outra Instituição alheia ao processo requerido.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 14 de julho de 2025.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 044/2025

Instituição de Ensino Comunitária com oferta de Educação Infantil, para arquivamento do processo de solicitação de autorização para funcionamento, por impossibilidade de inspeção.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER/	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	131747/2025 053/2025	CGADIIB	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JUNTOS SOMOS MAIS FORTES CNPJ: 08.777.660/0001-95	RUA DO SERTÃO, Nº 132 TODO IMÓVEL 138 PLATAFORMA CEP: 40718-620 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 045/2025

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização, por 03 (três) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027 para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 3º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de julho de 2025

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 045/2025

Instituição de Ensino Privada Particular, com Renovação de Autorização para Funcionamento por 03 (três) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	234620/2024 054/2025	ESCOLA SOLARIS KIDS	CRECHE ESCOLA SOLARIS KIDS LTDA CNPJ: 44.352.412/0001-66	RUA CORONEL DURVAL MATTOS Nº1240 - COSTA AZUL CEP - 41760-160 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RETIFICAÇÃO

No despacho final da Coordenadoria Administrativa, publicada no DOM de 15/07/2025, referente a licença prêmio deferida,

Onde se lê:
... 4º quinquênio.

Leia-se:
... 5º quinquênio.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 16 de julho de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA GESTOR E FISCAL Nº 18/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para Fiscal do contrato:

EMPRESA	CONTRATO	FISCAL
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDS	03/2025	EDUARDO DA SILVA MENDES DE LIRA-MAT. 312900



Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de assinatura do Contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 16 de julho de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

PORTARIA Nº 191/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os despachos finais publicado no DOM de 11.12.2020 referente a licença prêmio da servidora Mônica Berenguer Fernandes.

GABINETE DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR, em 16 de julho de 2025.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

Conselho Municipal do Salvador - CMS

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 03/2025

Aprova “ad referendum” o Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR, órgão colegiado criado pela Lei nº 7.400 de 2008, alterado pela Lei nº 8.197 de 06 de fevereiro de 2012 e pela Lei nº 9.069 de 30 de junho de 2016, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeado mediante o Decreto de 01 de janeiro de 2021, conforme dispõe o Decreto nº 31.796 de 20 de novembro de 2019, em seu art. 6º, publicado no DOM de 21 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “ad referendum” alteração do Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir vigente em 2025 e modificado para atender ao Projeto Morar Melhor II - Programas de Melhorias Habitacionais, disposto no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 10 de julho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Presidente

ANEXO

Lei Orçamentária Anual
Ano Base: 2025

PLANO DE APLICAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR				
Unidade Orçamentária	Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Valor (R\$ 1,00)
TOTAL				30.562.384
60002 SEDUR –Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano				1.600.000
	15.125.0004.113700	Elaboração do Novo PDDU	1.799.1	1.500.000
		33.90		1.200.000
		44.90		300.000
	15.127.0009.213600	Desenvolvimento de Estudos e Análises para Concessão de Regularização Fundiária	1.799.1	100.000

		33.90		100.000
		44.90		100.000
60302 FMLF – Fundação Mario Leal Ferreira				441.000
	15.451.0009.114300	Elaboração de Projetos Integrados de Habitação e Regularização Urbana do Centro Histórico	1.799.1	200.000
		33.90		50.000
		44.90		150.000
	15.451.0009.114400	Planejar Espaço Urbano – Projeto de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos	1.799.1	241.000
		44.90		241.000
61002 SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas				28.521.384
	16.482.0009.122000	Morar Melhor II – Programa de Melhorias Habitacionais		28.520.384
		44.90	1.799.1	19.970.675
		44.90	2.799.1	8.549.709
	16.482.0009.122100	Casa Legal – Regularização Fundiária	1.799.1	1.000
		33.90		1.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 172/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e em conformidade ao Art. 86 §1º, da Lei nº 9.283 de 19/10/2017, que regula e disciplina a Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 134/2025, para fim de designar os novos membros, para compor a Comissão de Julgamento de Auto de Infração - SETAX, constituída dos seguintes membros:

ORGÃO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
SEMOB	PRESIDENTE	CLEITON SOUZA SANTOS	3102552
SEMOB	TITULAR	ANA CAROLINA ARAUJO ANDRADE	3165926
SEMOB	SUPLENTE	VITOR BORGES AZEVEDO	3165881
SEMOB	TITULAR	MÁRCIO FRANCISCO DOS SANTOS	3102547
SEMOB	SUPLENTE	DÉBORA ELAINE DE OLIVEIRA ALMEIDA	3165880
SINDTAXI	TITULAR	ANTONIO CRUZ DE MELO	090.451.985-69
SINDTAXI	SUPLENTE	VILSON LAZARO DE SOUZA COUTINHO	234.120.625-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 16 de julho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 169/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada durante o período de 25/06/2025 a 24/07/2025, o servidor **GILSON SANTANA OLIVEIRA**, matrícula nº 3077548, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor “B”, Grau 63, do Setor de Campanhas Educativas e Programação Visual, da Gerência de Educação para o Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular Lenildo Galdino Azevedo, matrícula nº 3067492, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares,

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de junho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 196/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Designar o servidor, **ROQUE LAZARO SANTANA**, matrícula nº 3027320, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Assessoria de Tecnologia da Informação, da Superintendência Executiva, em substituição a titular **Naraiana Faria dos Reis**, matrícula nº 3091231, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 07/07/2025 a 05/08/2025.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de julho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº. 202/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Incluir o servidor **JAVAM SANTOS DE CARVALHO**, matrícula nº 3067924, no Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 15 de julho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 077/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada desde 14/07/2025, a servidora **IVONETE GOMES SILVA**, matrícula n.º 3062391, para responder pela Função de Agente de Contratação, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular **TIAGO GARCEZ DOS REIS**, matrícula n.º 3090149, pelo período de 10 (dez) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 16 de julho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90037/2025 - PROC: 140673/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro preço para contratação de empresa para fornecimento de GÁS LIQUEFEITO, com a abertura da sessão no dia 31/07/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 16 de abril de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 088/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 72.012/2025
Acolhimento Propostas:04/08/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:05/08/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 16 de julho de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 089/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO PINTURA EM ELEVADORES E MONTA CARGA, COM REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS/PEÇAS E LUBRIFICANTES, DE UNIDADES INTEGRANTES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Processo n.º 83.018/2024
Acolhimento Propostas:01/08/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:04/08/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 16 de julho de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 049/2025
Processo nº 243.595/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRO PARA MEDICAMENTO BEIRA LEITO SEIS (06) GAVETAS.

A Comissão Setorial Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2025

Salvador, 15 de julho de 2025.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Publicado no DOM nº. 9.068 de 16 de julho de 2025
Republishedo por ter saído com incorreção.

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio da Comissão de Contratação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.987/1995, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 01/2025 - PROCESSO N.º 97802/2025

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO dos espaços públicos vinculados ao sistema de transporte público de passageiros do município de Salvador - BA, nas estações do BRT e no Terminal de Transbordo Mané Dendê, para operação, administração, manutenção, conservação e exploração comercial de áreas e serviços.

Local da realização da licitação: Auditório da SEMOB, localizado na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Caminho das Árvores - Salvador/ BA.
Data e horário da sessão: 22 de agosto de 2025 às 10h (horário local).

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://mobilidade.salvador.ba.gov.br/>

Demais informações, telefone: 3202-9205 ou e-mail: cosel.semob@salvador.ba.gov.br

Salvador, 16 de julho de 2025.

RENILDO JESUS DOS SANTOS
Comissão de Contratação/SEMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada Licitação, conforme descrição abaixo:



PREGÃO Nº 002/2025 (ELETRÔNICO) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 89708/2025 - SEMOP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia, visando à manutenção e reparo dos edifícios e equipamentos públicos sob administração da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Salvador, conforme condições e descrição no Termo de Referência anexo do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: a partir de 22/07/2025 às 09h00min;

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 06/08/2025, às 09h30min;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 06/08/2025, às 10h00min.

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG da unidade: 929084).

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 16 de julho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025

PROCESSO Nº 123885/2025 - SEMIT
EMPRESA: SILP - SOLUCOES INTEGRADAS LICITACOES PUBLICAS LTDA
CNPJ Nº 51.338.961/0001-41
OBJETO: Inscrição de 07 (sete) servidores que fazem parte da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria no Seminário Nacional de Contratações Eletrônicas - SENACE, a ser realizado entre os dias 06 e 08 de agosto de 2025, na cidade de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$16.744,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2025.

Salvador, 16 de julho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 014/2025
Licitação nº 014/2025

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2025

Objeto: Contratação, via ATA de Registro de Preços SEMIT nº 016/2024, de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos em elicitação, documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretivas de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java, .NET, e PHP, com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços.

Processo: 81.245/2025;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: CONSÓRCIO ASTEC III;

CNPJ: 55.130.770/0001-40;

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 110200 - Melhoria do Atendimento ao Contribuinte e Fortalecimento Constitucional;

110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas;

250221 - Manutenção da Tecnologia da Informação e Comunicação;

Natureza da Despesa: 44.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;

33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;

Fontes de Recursos: 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;

1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda.

1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro.

Valor Global: R\$ 15.257.500,00 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais);

Processo nº 91557/2025

Objeto: Contratação de Empresa para Serviços Comuns de Engenharia para manutenção e fabricação de abrigo metálico simples para parada de ônibus incluindo todo o material, consumíveis e mão de obra necessária, localizados diversos logradouros do Município de Salvador, de acordo com as condições e especificações e detalhes técnicos estabelecido no termo de referência

Empresa Vencedora: MONTRAÇO- MONTAGEM E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA (ME)

CNPJ: 36.162.788/0001-80

Valor da Proposta: R\$ 358.988,30 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Data da Homologação: 16 de julho de 2025.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 16 de julho de 2025.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 117976/2025, realizará Licitação na modalidade de Concorrência nº 90001/2025, na forma eletrônica, com finalidade de Contratação de empresa capacitada para execução da obra de reforma parcial da Edificação da Sede do ILÉ AIYÉ, situada na Rua Direta do Curuzu, 228 - Curuzu, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br <<http://www.compras.gov.br>>

Abertura da Licitação: 25/08/2025 às 10:00h

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto e Fechado

O Edital e seus anexos estão disponíveis da seguinte forma:

- 1) Portal de Compras: www.compras.gov.br <<http://www.compras.gov.br>> (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
- 2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP
- 3) Portal SUCOP (Licitações): www.sucop.salvador.ba.gov.br
- 4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br
- 5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 16 de julho de 2025

ANA LUCIA LUZ DE S. E SILVA
Agente de Contratação

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92;

Data da Assinatura: 26/05/2025;

Vigência: 12 (doze) meses;

Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:

Matheus Barreto Oliveira, Mat. nº 3138650,

Rafael Laranjeira de Souza, Mat. nº 3152827.

Salvador, 16 de julho de 2025.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

WEDSON ANDRADE FREIRE
Consórcio ASTEC III

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 449/2025

PROCESSO Nº 166616/2024

CONTRATO Nº 021/2023.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 078/2023 de 13/06/2023.

CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUALIZADO (R\$)
SECOM	250122	33.90.39	1.500.1	2.555.036,03	400.000,00	2.955.063,06

Salvador, 16 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 383/2025

PUBLICAÇÃO: 31 de maio à 02 de junho de 2025 - DOM 9.041 PÁG.21/22.
CONTRATO N° 013/2022
CONTRATADA: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1	9.652,32
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1	9.652,32
FCM	204100 250111	3.3.90.39	1.500.1	6.434,88
FGM	118000 228000 229000	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	3.217,44
FMLF	250124	3.3.90.39	1.500.1	3.217,44
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1	16.983,18
SECIS	232401	3.3.90.39	1.500.1	3.217,44
SECOM	250112	3.3.90.39	1.500.1	3.217,44
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	19.304,65
SEFAZ	250108	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	6.434,88
SEGOV	250127 230200 230300	3.3.90.39	1.500.1	28.956,97
SEINFRA	250125	3.3.90.39	1.500.1	6.434,88
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1	57.384,43
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	6.434,88
SEMGE/NOF	250136	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	9.652,32
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1	3.217,44
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	9.652,32
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.39	1.751.1	3.217,44
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	1.500.1	90.088,36
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231300 231400	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3	74.001,15
SEMPRE/FMPD	236800	3.3.90.39	1.501.1	3.217,44
SEMPRE/NOF	205800 206100 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	45.044,18
SEMUR	250107	3.3.90.39	1.500.1	6.434,88
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1	32.174,41
SMS	215100 215600 215900 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1	456.876,69
SPMJ	250116 229600 235000	3.3.90.39	1.500.1	28.956,97
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1	3.217,44
TRANSALVADOR	228500	3.3.90.39	1.752.4	12.869,77

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1	9.652,32
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1	9.652,32
FCM	204100 250111	3.3.90.39	1.500.1	6.434,88

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FGM	118000 228000 229000	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	3.217,44
FMLF	250124	3.3.90.39	1.500.1	3.217,44
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1	16.983,18
SACPB	250144	3.3.90.39	1.500.1	3.217,44
SECIS	232401	3.3.90.39	1.500.1	3.217,44
SECOM	250112	3.3.90.39	1.500.1	3.217,44
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	19.304,65
SEFAZ	250108	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	6.434,88
SEGOV	250127 230200 230300	3.3.90.39	1.500.1	28.956,97
SEINFRA	250125	3.3.90.39	1.500.1	6.434,88
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1	57.384,48
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	6.434,88
SEMGE/NOF	250136	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	9.652,32
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1	3.217,44
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	9.652,32
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.39	1.751.1	3.217,44
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	1.500.1	90.088,36
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231300 231400	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3	74.001,15
SEMPRE/FMPD	236800	3.3.90.39	1.501.1	3.217,44
SEMPRE/NOF	205800 206100 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	45.044,18
SEMUR	250107	3.3.90.39	1.500.1	6.434,88
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1	32.174,41
SMS	215100 215600 215900 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1	456.876,69
SPMJ	250116 229600 235000	3.3.90.39	1.500.1	28.956,97
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1	3.217,44
TRANSALVADOR	228500	3.3.90.39	1.752.4	12.869,77

Salvador, 16 de julho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 442/2025

PROCESSO N° 21200/2021.
CONTRATO N° 054/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
CGM	250138	33.90.37	1.500.1	44.433,77	6.675,06	51.108,83
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1	93.625,65	13.114,13	106.739,78
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	236.757,66	33.807,88	270.565,54
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	28.007,36	3.007,71	31.015,07
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	925.555,21	136.645,20	1.062.200,41
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	505.174,02	77.344,35	582.518,37
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1 1.501.1	59.700,05	9.235,56	68.935,61
SEMDEC/ FMT	209700	33.90.37	1.500.1	46.862,17	7.236,53	54.098,70



SEMGE	250136 235800	33.90.37	1.500.1 1.501.1	666.843,00	97.437,93	764.280,93
SEMGE/ FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3	75.314,00	11.361,26	86.675,26
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	45.218,31	6.340,69	51.559,00
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	32.614,11	4.327,70	36.941,81
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	140.649,79	20.924,92	161.574,71
SEMOP/ FUNCIP	250126 206900 207000	33.90.37	1.751.1	92.291,01	14.037,22	106.328,23
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.756.1	1.329.460,77	185.870,28	1.515.331,05
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	19.205,07	2.415,71	21.620,78
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	4.584.772,88	676.595,25	5.261.368,13

Salvador, 15 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 443/2025

PROCESSO Nº 125921/2021.
CONTRATO Nº 057/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO TOTAL (R\$)	CUSTO EVENTUAL TOTAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1	22.166,60	3.629,29	25.795,89
CGM	250138	33.90.37	1.500.1	67.762,17	10.800,95	78.563,12
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1	102.876,53	16.116,77	118.993,30
FCM	250111 231500 231600	33.90.37	1.500.1 1.501.1	95.651,61	12.911,89	108.563,50
FGM	250133 228900 229000	33.90.37	1.500	145.174,41	22.482,83	167.657,24
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	46.385,63	7.732,00	54.117,63
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	108.748,39	17.098,27	125.846,66
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1	361.306,56	55.336,48	416.643,04
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1	23.111,28	3.624,99	26.736,27
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	929.722,70	150.531,38	1.080.254,08
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	819.037,66	125.255,04	944.292,70
SEGOV	2501217	33.90.37	1.500.1	589.654,98	93.141,98	682.796,96
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1 1.501.1	151.611,52	22.538,37	174.149,89
SEMGE	250136 235800	33.90.37	1.500.1 1.501.1	600.905,75	95.033,64	695.939,39
SEMGE/ FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3	217.515,10	32.903,14	250.418,24
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	186.553,07	29.986,73	216.539,80
SEMOP/ FUNCIP	250126 206900 207000	33.90.37	1.751.1	149.366,16	23.331,59	172.697,75

SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.756.1	900.943,28	139.651,97	1.040.595,25
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	4.789.338,48	731.521,53	5.520.860,01
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3	1.978.726,96	297.548,14	2.276.275,10
SPMJ	250116 125600 229600 235000	33.90.37	1.500.1 1.501.1	264.048,85	36.554,92	300.603,77

Salvador, 15 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 444/2025

PROCESSO Nº 43398/2020.
CONTRATO Nº 060/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1	38.128,04	6.398,18	44.526,22
SEMGE	250136 235800	33.90.37	1.500.1 1.501.1	36.691,23	6.125,75	42.816,98
SPMJ	250116 125600 229600 235000	33.90.37	1.500.1 1.501.1	230.301,36	37.031,96	267.333,33

Salvador, 15 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 445/2025

PROCESSO Nº 100442/2024.
CONTRATO Nº 050/2024.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	20.011,98	1.311,61	21.323,59
SEMGE/ FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3	8.686,41	560,62	9.247,03
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	2.271.816,56	232.697,41	2.504.513,97

Salvador, 15 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 260567/2024
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de aquisição de Gênero alimentício (Biscoito doce tipo Maria), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 10/06/2025, originária do Pregão Eletrônico n.º 012/2025 - SMED, Lote n.º 01 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 228.480,00 (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: 1.552.3.
ASSINATURA: 15 de julho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

PAULO CESAR ANDRADE BORGES
Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 260567/2024
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de aquisição de Gênero alimentício (Biscoito doce tipo Maria), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 10/06/2025, originária do Pregão Eletrônico n.º 012/2025 - SMED, Lote n.º 02 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 57.120,00 (Cinquenta e sete mil, cento e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3.
ASSINATURA: 15 de julho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

PAULO CESAR ANDRADE BORGES
Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 262038/2024
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de aquisição de gênero alimentícios (EXTRATO DE TOMATE), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 12/05/2025, originária do Pregão Eletrônico n.º 007/2025 - SMED, Lote n.º 01 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 456.960,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3.
ASSINATURA: 15 de julho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

PAULO CESAR ANDRADE BORGES
Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 262038/2024
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de aquisição de gênero alimentícios (EXTRATO DE TOMATE), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 16/05/2025, originária do Pregão Eletrônico n.º 007/2025 - SMED, Lote n.º 02 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 114.240,00 (Cento e quatorze mil, duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3.
ASSINATURA: 15 de julho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

PAULO CESAR ANDRADE BORGES
Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 019/2025

PROCESSO Nº: 260584/2024
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de aquisição de gênero alimentício (BISCOITO CREAM CRAKER), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 15/04/2025, originária do Pregão Eletrônico n.º 003/2025 - SMED, Lote n.º 01 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 229.760,00 (Duzentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3.
ASSINATURA: 15 de julho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

PAULO CESAR ANDRADE BORGES
Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 020/2025

PROCESSO Nº: 260584/2024
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de aquisição de gênero alimentício (BISCOITO CREAM CRAKER), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 07/05/2025, originária do Pregão Eletrônico n.º 003/2025 - SMED, Lote n.º 02 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 57.440,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3.
ASSINATURA: 15 de julho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

PAULO CESAR ANDRADE BORGES
Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 021/2025

PROCESSO Nº: 259324/2024
CONTRATADA: J R DE JESUS ASSIS LTDA.
CNPJ: 39.964.227/0001-92
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de aquisição de gênero alimentício (FEIJÃO PRETO), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 26/05/2025, originária do Pregão Eletrônico n.º 018/2025 - SMED, Lote n.º 01 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 169.920,00 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3.
ASSINATURA: 16 de julho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOSE RAIMUNDO DE JESUS ASSIS
J R DE JESUS ASSIS LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 029/2025

PROCESSO Nº: 259351/2024
CONTRATADA: J R DE JESUS ASSIS LTDA.
CNPJ: 39.964.227/0001-92



OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de aquisição de gênero alimentício (**FEIJÃO FRADINHO**), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **20/05/2025**, originária do Pregão Eletrônico n.º **015/2025** - SMED, Lote n.º **01** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.

VALOR: R\$ 155.520,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Projeto Atividade:** 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: 1.552.3.

ASSINATURA: 16 de julho de 2025.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOSE RAIMUNDO DE JESUS ASSIS
J R DE JESUS ASSIS LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 030/2025

PROCESSO Nº: 259351/2024
CONTRATADA: J R DE JESUS ASSIS LTDA.
CNPJ: 39.964.227/0001-92

OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de aquisição de gênero alimentício (**FEIJÃO FRADINHO**), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **20/05/2025**, originária do Pregão Eletrônico n.º **015/2025** - SMED, Lote n.º **02** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.

VALOR: R\$ 38.880,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Projeto Atividade:** 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: 1.552.3.

ASSINATURA: 16 de julho de 2025.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOSE RAIMUNDO DE JESUS ASSIS
J R DE JESUS ASSIS LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 032/2025

PROCESSO Nº: 259364/2024
CONTRATADA: J R DE JESUS ASSIS LTDA.
CNPJ: 39.964.227/0001-92

OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de aquisição de gênero alimentício (**LENTILHA GRÃOS INTEIROS**), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **03/04/2025**, originária do Pregão Eletrônico n.º **005/2025** - SMED, Lote n.º **02** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.

VALOR: R\$ 71.880,00 (Setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Projeto Atividade:** 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: 1.552.3.

ASSINATURA: 16 de julho de 2025.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOSE RAIMUNDO DE JESUS ASSIS
J R DE JESUS ASSIS LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 035/2025

PROCESSO Nº: 260591/2024
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de Gênero alimentício (**BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE**), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **15/05/2025**, originária do Pregão Eletrônico n.º **014/2025** - SMED, Lote n.º **01** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.

VALOR: R\$ 121.920,00 (Cento e vinte e um mil, novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Projeto Atividade:** 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000;

12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3.
ASSINATURA: 15 de julho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

PAULO CESAR ANDRADE BORGES
Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 036/2025

PROCESSO Nº: 260591/2024
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de Gênero alimentício (**BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE**), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **15/05/2025**, originária do Pregão Eletrônico n.º **014/2025** - SMED, Lote n.º **02** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.

VALOR: R\$ 30.480,00 (Trinta mil, quatrocentos e oitenta reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Projeto Atividade:** 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: 1.552.3.

ASSINATURA: 15 de julho de 2025.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

PAULO CESAR ANDRADE BORGES
Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 399/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 47810/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: DAVID GOES DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 46.570.450/0001-10
DATA DA ASSINATURA 14/07/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: David Goes de Oliveira Menezes.

Salvador, 15 de julho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 408/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 123413/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: D.A SAUDE LTDA
CNPJ: 61.042.273/0001-93



DATA DA ASSINATURA 14/07/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Diogo Silva Almeida.

Salvador, 15 de julho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N.º **410/2025**
PROCESSOS nº 110817/2024 e 121410/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 262.287,00 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ANTONIO CORREIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 19.118.248/0001-80
DATA DA ASSINATURA 14/07/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Antonio Correia de Brito Filho.

Salvador, 15 de julho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ N.º: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA
CNPJ N.º: 34.409.656/0001-84
TERMO ADITIVO N.º: 004
N.º DO CONTRATO: 009/2021
PROCESSO N.º: 113641/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 009/2021, firmado entre as partes em 16/07/2021, nos termos previstos no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R\$ 419.153,30 (quatrocentos e dezenove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0.1.500- Recursos Não Vinculados de Impostos Tesouro - SEDUR, Projeto/Atividade 2502-22 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - Elemento - 33.90.40 - Pessoa Jurídica.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO ATO: 15/07/2025
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
Jayme Araújo da Costa Magalhães Filho
PA ARQUIVOS LTDA
Lucas Britto Pereira
PA ARQUIVOS LTDA

Salvador, 16 de Julho 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 26/2025

AFM N.º: 2025004095
PROCESSO: 120841/2025
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 202500044
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA.
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: PASTA REGISTRADORA AZ, OFÍCIO LOMBO LARGO 80X280X350 MM, EM PAPELÃO PRENSADO. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM POLIPROPILENO DA MESMA COR. PASTA REGISTRADORA AZ, OFÍCIO LOMBO LARGO 60X280X350 MM, EM PAPELÃO PRENSADO. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM POLIPROPILENO DA MESMA COR
VALOR: R\$ 2.490,00 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2025000933

Salvador (BA), 14 de julho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato nº 028/2024, referente à aquisição de cota de patrocínio do evento "Expo Archi Decor", da empresa CR CONSTRUÇÕES LTDA (PATROCINADA), que tem por finalidade realizar uma exposição arquitetônica para engenheiros, arquitetos e designers de soluções inovadoras e sustentáveis.

CONTRATADA: CR CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 33.972.305/0001-14

AMPARO LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato nº 028/2024 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Carlindo Pereira Nunes

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2025

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

CARLINDO PEREIRA NUNES - CR CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO LTDA -CONTRATADA

Salvador, 16 de julho de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.155.999/0001-55
OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 05/2024**, por mais **12 (doze) meses**, contados do dia **30/07/2025**, sem alteração do seu valor global que continua sendo de R\$6.704.935,61 (seis milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).
1.1.1. Em razão da prorrogação do prazo de vigência do Contrato passa a vigorar, a partir da data da assinatura deste aditamento o novo cronograma físico-financeiro previsto às fls. 51 do **processo 117520/2025**.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL
JANDSON DE CARVALHO NUNES- G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 54/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ELINALDO DOREA MAIA
CNPJ: 04.107.327/0001-18
PROCESSO N.º: 99187/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de pneus Novos para utilização nos veículos caminhões Ford Cargo 816, CARGO 2429, CARGO 1719 E Pick Up Chevrolet S10, da frota de veículos da DESAL.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 100.526,80 (Cem mil, quinhentos e vinte seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025
PARECER N.º: 125/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: Elinaldo Dórea Maia
- Elinaldo Dórea Maia

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 58/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CASTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 13.234.500/0001-30
PROCESSO N.º: 121610/2025



BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de brocas, limas, torques armador e tesouras corta vergalhão, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 17.373,00 (dezesete mil e trezentos e setenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
PARECER Nº: 128/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior
Pela Contratada: Castros Materiais de Construção Ltda.
- Andrei Francisco Castro Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 55/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ATAKADINHO BAHIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.505.916/0001-61
PROCESSO Nº: 118358/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de álcool hidratado 70° e álcool em gel hidratado 70° INPM, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 120 (Cento e vinte) dias
VALOR GLOBAL: R\$ 5.936,00 (Cinco mil novecentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
PARECER Nº: 126/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
Pela Contratada: Atakadinho Bahia Comercial Ltda
- Wendel dos Santos Muniz

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 56/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 07.805.424/0001-72
PROCESSO Nº: 121882/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de tintas acrílicas, tintas spray, pincéis de artesanato, tesouras, betumes, querosenes, estiletes, pistolas de cola quente e solventes para artesanato, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 12 (Doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 11.916,00 (Onze mil e novecentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

PARECER Nº: 127/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior
Pela Contratada: Ame Comercial de Materiais de Escritório Ltda.
- Bernadino Moraes Barbosa

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 57/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: GILENO CERQUEIRA DA SILVA
CNPJ: 42.311.968/0001-89
PROCESSO Nº: 106.763/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Serviços comuns de engenharia de topografia como locação e acompanhamento de obras, levantamento planimétrico, altimétrico e/ou planialtimétrico, cadastramentos georreferenciados, bem como, acompanhamentos topográficos para elaboração de diversos projetos para o Município de Salvador.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 99.450,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 201.000 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
PARECER Nº: 129/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior
Pela Contratada: Gileno Cerqueira Da Silva
- Gileno Cerqueira Da Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2023

Processo nº: 97.632/2025;
Contrato nº: 005/2023 - Execução de Obras de Tipologias Habitacionais do Programa de Saneamento Ambiental e de Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê;
Empresa: CONSÓRCIO HABITAÇÃO MANÉ DENDÊ - ANKARA - QUALY - CNPJ nº 49.945.869/0001-06, formado pelas empresas ANKARA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 13.587.869/0001-60 e QUALY ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.903.304/0001-82;
Objeto: Alteração da estrutura da medição, visando adequá-la às novas necessidades da contratante, sem alteração de valor nem quantidades;
Data de Assinatura: 08 de julho de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 16 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 44/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante Ofício nº 68/2025 de 09/07/2025, da ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC, resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do Processo Administrativo nº 75928/2025, como segue:
1 - O objeto da presente Apostila é a correção da numeração do Termo de Colaboração, para 03/2025;
2 - Alteração no período de vigência da execução do objeto do Plano de Trabalho de 01/04/2025 a 31/03/2028 para 01/07/2025 a 30/06/2028 e o cronograma de desembolso, passando a vigor o Plano de Trabalho de fls. 249 a 343 e o Termo de Colaboração de fls. 221 a 242.

Salvador, 11 de julho de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA Nº 59/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Ofício do dia 03/06/2025 da ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETAO - ACOPAMEC, resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do Processo Administrativo nº 108903/2025, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1 - O objeto da presente Apostila é a reformulação no Plano de Trabalho do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 26/2017, visando à adequação dos recursos materiais utilizados na execução das atividades pactuadas, sem alteração do objeto, metas ou vigência da parceria, conforme fundamentação técnica e legal por meio de remanejamento interno de despesas, sem acréscimo de valor, passando a vigorar o Plano de Trabalho acostado as fls.1041 a 1142.

Salvador, 14 de julho de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima o contribuinte abaixo relacionado a recolher o crédito fiscal constituído por meio da respectiva Notificação Fiscal de Lançamento (NFL) ou Auto de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentar impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma Lei com alteração da lei 8.421/2013.

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
186/2025	167.435-8	CAIO CESAR DE CASTRO LIMA

Salvador, 16 de Julho de 2025

ROSANA ARAUJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização - GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
907551/2025	ADAUTO F. MENDES	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
911427/2025	GILBERTO G. SILVA	CANCE.INSCR.DUPLI.
911756/2025	AMELIA B. T. BINA	REVIS.ÁREACONST.
911919/2025	ENKAVA P. LTDA	REVIS.ÁREACONST.
912009/2025	VALDOMIRO C. SANTOS	TRANS.TRIBU.
914600/2025	ROGERIO M. JESUS	DESME.
914851/2025	GERLA G. S. ALMEIDA	REVIS.ÁREAETERRE.

Salvador,16 de Julho de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS

CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 10/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº18/2025 ora publicado no DOM nº 9.036 de 24 a 26 de maio de 2025, que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprirem as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JULIO CARLOS DOS SANTOS FILHO	925.66X.XXX-XX	PEF20253312	65	22º
JOSE BARBOZA DE ARAUJO JUNIOR	028.16X.XXX-XX	PEF20242412	65	23º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GABRIELA OLIVEIRA DE SANTANA	033.34X.XXX-XX	PEF20252616	65	17º

FUNÇÃO: PROFESSOR-ARTES PLÁSTICAS

HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANDRE LUIZ SOARES MACHADO	991.39X.XXX-XX	PAP20242193	70	16º
CLEIDE DA SILVA SIMOES	907.45X.XXX-XX	PAP20253066	65	25º
ANDREA OLIVEIRA DA CRUZ	887.40X.XXX-XX	PAP20253628	65	28º
ADRIANA SANTANA FRANCA	787.48X.XXX-XX	PAP20253254	65	32º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PAULO SERGIO PORTUGAL	365.25X.XXX-XX	PAP2024267	10	20º
CARLOS ALBERTO SILVA MONTE	815.57X.XXX-XX	PAP20255401	5	22º

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MAURILIO MACEDO DE SOUZA	861.27X.XXX-XX	COP2024940	70	52º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CRISPINIANA BARBOSADE SOUZA	505.25X.XXX-XX	COP20256804	65	53º
MARIA DAS GRAÇAS LEANDRA SANTOS	102.69X.XXX-XX	COP20253589	65	56º
MÔNICA DE JESUS LIMA VIEIRA	767.86X.XXX-XX	COP20241079	65	62º
ANTONIETA DE ARAUJO LIMA	705.08X.XXX-XX	COP20254266	65	64º
MÁRCIA BISPO DOS SANTOS	782.57X.XXX-XX	COP20241113	65	65º
JERUZA BITENCOURT SAID CERQUEIRA	810.75X.XXX-XX	COP20254730	65	67º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SHEILA SMARA OLIVEIRA DA SILVA	012.35X.XXX-XX	COP20254671	65	36º
ELIONAI SOUZA CAR	061.31X.XXX-XX	COP20241904	65	40º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SÉRGIO RÔMULO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	046.96X.XXX-XX	COP20256077	5	3º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 04 de julho de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº15/2025 ora publicado no DOM nº 9.035 de 23 de maio de 2025, que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprirem as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUCIANA SOUZA OLIVEIRA	026.95X.XXX-XX	PEI2024325	70	239º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 15 de julho de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº16/2025 ora publicado no DOM nº 9.035 de 23 de maio de 2025, que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprirem as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS

HORÁRIA: 20H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA	568.11X.XXX-XX	PAP20255396	60	11º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 15 de julho de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 13/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED
A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 17/2025 publicado no DOM nº 9.035 de 23 de maio de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 09/2025 que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprir as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CINTIA MENDES FARIAS	017.31X.XXX-XX	PEI20256269	70	248º
JULIANE APARECIDA SILVA	054.12X.XXX-XX	PEI2024297	70	280º

PESSOAS PRETAS E PARDAS (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELIETE DO CARMO BARBOSA DOS SANTOS	543.15X.XXX-XX	PEI20257057	65	154º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELISAGELA ARAUJO DOS SANTOS	794.60X.XXX-XX	PEI20241149	5	13º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 14 de julho de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES –
PROFESSORES TEMPORÁRIOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento às decisões judiciais que determinaram a ilegalidade da paralisação dos profissionais da educação, torna público o presente edital de convocação, nos seguintes termos:

- Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 8026627-16.2025.8.05.0000, que declarou a ilegalidade da greve deflagrada por parte dos profissionais da educação da rede municipal;
- Considerando que os professores contratados por tempo determinado firmaram vínculo de natureza temporária com a Administração, sendo obrigatória a observância das condições contratuais e da legalidade dos atos administrativos;
- Considerando o transcurso de 41 dias letivos de greve após a publicação da decisão judicial que declarou a ilegalidade do movimento, mesmo diante de reiteradas convocações e apelos por parte da Administração;
- Considerando que a ausência injustificada ao trabalho configura descumprimento contratual, passível de rescisão do contrato por conveniência da Administração Pública, nos termos da legislação vigente;

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA, por meio deste edital, os profissionais com contrato por tempo determinado, relacionados nominalmente no Anexo I, a retornarem imediatamente às suas atividades laborais, nas respectivas unidades escolares de lotação. Fica fixado o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de publicação deste edital, para o efetivo retorno às atividades. O não comparecimento no prazo estabelecido será interpretado como abandono de função e descumprimento contratual, ensejando a rescisão imediata do contrato e a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Secretaria Municipal de Gestão, 17 de julho de 2025.

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS CONVOCADOS

MAT	NOME
3155015	ABEL PEREIRA DE JESUS FILHO
3152697	ABEMAILDIS JESUS LIMA
3152361	ADELICE SILVA DE ALCANTARA
3155697	ADELIETA LOPES SILVA
3155761	ADELSON PEREIRA
3167402	ADEMAR OLIVEIRA CIRNE FILHO
3155651	ADEMIR DE SOUZA BARRETO
3154947	ADENILSE ROMANA DE SANTANA
3154986	ADILANA DINIZ RIBEIRO
3154918	ADIVA DE JESUS SANTOS
3154949	ADRIANA BARRETO BASTOS
3155114	ADRIANA BRITO DO NASCIMENTO
3173099	ADRIANA COSTA DO ROSARIO
3169034	ADRIANA DE JESUS BOMFIM
3156050	ADRIANA DOS SANTOS SOARES

3155069	ADRIANA SANTOS DA SILVA
3164357	ADRIANA XAVIER DOS SANTOS
3156064	AGNALDO DE QUEIROZ NICOMEDES
3155992	ALANA IVANA MATOS BARBOSA
3170087	ALAOR LOPES MENEZES FILHO
3155457	ALDACELIS LIMA BARBOSA ROSA SANTOS
3170061	ALDELICE DE JESUS CARVALHO
3154961	ALEA PAULA SOUSA FERREIRA
3153347	ALESSANDRA MARIA SANTOS DE ANDRADE
3168081	ALESSANDRA PEIXOTO FREITAS LIMA
3169981	ALEXSANDRA SOUZA BRANDAO DA SILVA FIGUEIREDO
3156289	ALICE CRUZ DE AZEVEDO
3173326	ALINE DA HORA BARBOZA
3167430	ALINE KATIA MACHADO DE MELO
3156149	ALINE MORAES BAHIA
3169041	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS
3167483	ALLISON SILVA BASTOS
3173195	ALZIRA DA SILVA MARTNS
3163899	AMANDA NUNES SERAFIM DA SILVA
3155762	AMARILDO DE SOUSA CERQUEIRA
3165186	ANA AMELIA NOIA SANTOS
3167506	ANA CARLA LEMOS NASCIMENTO UMBURANA
3154735	ANA CASSIA BRITO DOS SANTOS
3172575	ANA CLAUDIA DE JESUS DOS SANTOS
3156302	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CRUZ RESENDE
3164802	ANA CLAUDIA SANTOS MONTENEGRO
3155036	ANA CRISTINA DE ANDRADE SILVA CIUFFO
3155314	ANA CRISTINA MENEZES VILLAR
3156074	ANA CRISTINA OLIVEIRA CERQUEIRA
3168086	ANA CRISTINA RAMOS DE JESUS
3173216	ANA CRISTINA SOUSA FERREIRA DA SILVA DE CASTRO
3152224	ANA LUCIA ROCHA DE ALMEIDA
3155873	ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS
3155781	ANA NERI MOTA DE SOUSA ANDRADE
3169205	ANA PAULA CARVALHO DE SOUZA
3163999	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
3163894	ANA PAULA IBRAHIM LOMI
3155990	ANA PAULA OLIVEIRA MARTINS DIAS
3155465	ANA PAULA REIS SILVA
3152769	ANA PAULA REIS SOUZA
3156838	ANA RITA EVANGELISTA SANTANA
3168267	ANA RITA MORAIS GEAMBASTIANI
3164469	ANAISSARA DE SOUZA NUNES
3163960	ANALIA CRISTIANE XISTO FIUZA
3169132	ANANDA DE OLIVEIRA DA SILVA
3168254	ANDERSON DE CARVALHO CONCEICAO
3152006	ANDERSON FERNANDO FERRER BATISTA
3153464	ANDRE LUIS PINHEIRO MIRANDA
3168233	ANDRE LUIZ CORREIA DA CRUZ

3163375	ANDRE LUIZ RIBEIRO FERNANDES ALVES
3169037	ANDREA LUCIA NASCIMENTO DE FREITAS
3151879	ANDREIA CARLA DE JESUS MACHADO
3173117	ANDREIA LUCIA NASCIMENTO SACRAMENTO
3169439	ANDREINA RIBEIRO PITANGA
3173283	ANGELA CLAUDIO
3163989	ANGELA NASCIMENTO DE BRITO ARGOLO SANTOS
3154815	ANILDA DA PAZ CESAR
3169948	ANNE CAROLINE CONCEICAO SILVA
3155994	ANNIBAL PERES VEIGA FILHO
3155437	ANNILDO DE SOUZA TEIXEIRA
3172834	ANTONIO CARLOS DE JESUS
3169163	ANTONIO FERNANDES DO AMARAL
3170250	ANTONIO JORGE PINHO DE JESUS
3155529	ARICINEIA DA SILVA SANTOS
3163962	ARLENE LOPES DE BRITO
3155663	ARLETE SANTOS DIAS
3155441	ARNALDO BISPO NETO
3168497	AUDELINA DE JESUS MACIEIRA DOS SANTOS
3168464	AURELUCIA AVELAR DOS SANTOS
3169178	AUXILIADORA MARIA GUIMARAES OLIVEIRA
3170137	BARBARA CRISTINA TEIXEIRA MENEZES
3155010	BARBARA LUISA VELOSO REBOUCAS
3152598	BARBARA THAIS GUIMARAES RAYA
3173284	BENEDITO SERRA OLIVEIRA
3169094	BERNADETE CRUZ DE OLIVEIRA
3155777	BERNADETE DE LOURDES OLIVEIRA BARBOSA
3173083	BRUNO SILVA SANTANA
3151675	CACILDA MARIA GUIMARAES LUSTOSA
3155531	CAMILA ERICA PEREIRA MACHADO
3168089	CAMILA FRANCIELLE ALVES FERREIRA DO SACRAMENTO
3156146	CARINA DA SILVA PAIM
3164793	CARLA ANDREA DE LIMA FRANCA
3156420	CARLA CARDOSO MENEZES MOTA
3154874	CARLA FELIX SILVA
3154842	CARLA PATRICIA FERREIRA NEVES
3173218	CARLA SILVA DOS SANTOS
3168160	CARLOS DANIEL ESTRELA DOS SANTOS
3155254	CARLOS VIDAL PEREIRA DE OLIVEIRA
3155767	CARMEM LUCIA BARBOSA MOREIRA
3156116	CAROLINA SANTOS PEREIRA
3154803	CASILANDE SILVA DE SENA
3156142	CASSIA CAROLINE SILVA DE ARAUJO
3156189	CASSIA DE MELO SOUZA
3167500	CELIA CRISTINA FERREIRA SOUZA
3163965	CELIA SOUZA DE BRITO
3156266	CELIDALVA ANA BOMFIM DOS SANTOS
3155691	CICERO DA SILVA LIMA
3173288	CIDIA TEIXEIRA ANDRADE TAVARES

3164780	CLAUDIA ABREU DE ALMEIDA ALCANTARA
3169079	CLAUDIA CARNEIRO DOS SANTOS
3151705	CLAUDIA CILENE BORBA DO ROSARIO
3152208	CLAUDIA CONCEICAO DOS SANTOS
3169971	CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA
3155137	CLAUDIA MARIA BARBOSA DA SILVA SANTANA
3169204	CLAUDIA MENDES DA CONCEICAO SANTANA DOS SANTOS
3155664	CLAUDIA SANTANA DE OLIVEIRA
3156141	CLAUDIA SILVA SANTOS
3168988	CLAUDIO DE ASSIS ROSA ALVES
3155540	CLEA DOS SANTOS SALES
3155411	CLEBER SANTOS SOUSA
3156172	CLEIDE DE MELO SOUZA PARAISO
3169921	CLEIDINEIA SILVA BORGES
3167485	CLEUSA MIRANDA
3155956	CONCEICAO MARIA DA SILVA LATORRE
3152008	CREONICE CONCEICAO DOS SANTOS
3155640	CRISTIANE DE FREITAS NASCIMENTO
3164394	CRISTIANE MONTEIRO DE SANTANA PEIXOTO
3170026	CRISTIANE PEREIRA DA PAIXAO
3156517	CRISTIANE SILVA DELECRODE
3152009	CRISTIANNE FERNANDES DA ENCARNACAO
3155695	CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
3169140	CRISTINA PASSOS GONZALES
3152230	CYNTHIA CHRISTINA DE ALMEIDA BATISTA MATOS
3170159	DAIANA LEAO SIMAS FIGUEIREDO
3154793	DAIANE PAIM DOS ANJOS
3172725	DAIANE PEREIRA MOTA
3154990	DALVA SERVA DE ARAUJO
3164411	DANDARA RODRIGUES DOS SANTOS
3164804	DANIEL SANTOS FAGUNDES
3168162	DANIELA SILVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
3153152	DANIELI GOMES REIS
3169941	DANIELY CONCEICAO SOUZA ROCHA
3155649	DARLENE SANTOS DE SOUZA
3156829	DAVID AGAPITO DOS SANTOS
3163913	DAYSEVANA BARBOSA DE SOUZA
3169127	DEBORA BETANIA ELLEN GOULD WHITE SOUZA DE MATOS
3163966	DEBORA CAMILA ASSIS SILVA
3168378	DEBORA SANTOS MEDEIROS
3155996	DECIO LEITE MIRANDA JUNIOR
3152597	DECIO MARTINS DA COSTA TOURINHO
3156077	DEISE DA CONCEICAO VIANA LIMA
3155290	DEISE RIVAS TOSTA
3154717	DEISY SANTOS MUNIZ
3156168	DEIVSON SOUZA DE SANTANA
3169136	DELMA MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO
3169076	DENISE CERQUEIRA DOS SANTOS
3155665	DENISE DA SILVA SOUSA



3169097	DEOCLECIANA ALVES PRAEIRO DE GOES
3155488	DESIREE SOUZA MIRANDA
3168118	DIANA SANTOS DE OLIVEIRA
3170058	DIEGO PINTO SANTOS OLIVEIRA
3163967	DILMA SANTOS DE SANTANA
3155769	DIVANA SILVA SANTOS
3169651	DULCE GABRIELA SIMOES DE SOUZA CRUZ
3153305	DULCE REBOUCAS DE CASTRO FREITAS
3173281	EDER SANTOS SEIXAS
3169125	EDGAR CONCEICAO FILHO
3167356	EDILAMAR BAIÃO SOUTO TEIXEIRA
3169005	EDILENA RIBEIRO DA SILVA MENEZES
3155652	EDINEIDE DIAS SANTOS DA SILVA ALVES
3155729	EDIVALLIDIA DOS SANTOS DE DEUS
3154940	EDLENE JOANA DE FREITAS
3170086	EDMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA
3153343	EDNA CONCEICAO DOS SANTOS
3155132	EDNALVA BRANDAO NEVES MOREIRA
3154762	EDNALVA CARLOS CAVALCANTE
3155162	ELAINE CRISTINA SANTOS
3155485	ELAINE DA SILVA ALVES
3156119	ELANE MENDES DA COSTA
3164851	ELCIONE CONCEICAO DE AGUIAR
3154950	ELENILDA JESUS DOS SANTOS
3156391	ELENILDES DOMICIANO SILVA
3152012	ELIANA BRANDAO LEITE
3155401	ELIANA DE JESUS PEREIRA
3155650	ELIANA MACEDO GOMES
3169103	ELIANA SANTOS FRANCO
3168558	ELIANE GOUVEIA DE LIMA
3155442	ELIENAI MARCELINO DE JESUS SILVA
3154963	ELIENE DE FREITAS SANTOS
3156247	ELISABETE CESAR MAIA
3156223	ELISABETE DE SANTANA SANTOS
3152286	ELISANGELA LIMA CARDOSO
3155977	ELISANGELA MACIEL DA CONCEICAO
3155792	ELISANGELA SANTANA BELTOSO
3170191	ELISANGELA SILVA SOUSA
3172788	ELISOLETTE TORRES CAVALCANTE
3170011	ELIZIA FERNANDA SANTOS MARTINS
3169105	ELIZONETE DE SOUZA SILVA MONTEIRO
3173231	ELLEN AYARA SOUZA DA CONCEICAO
3173771	ELMA FERREIRA
3155939	ELMA SILVA DOS SANTOS
3167837	EMANOEL ARNALDO MEIRELES CARIA
3173233	EMANUELA CAMPOS DOS SANTOS RAMOS
3155692	EMANUELE RIBEIRO DOS SANTOS
3167796	EMERSON ANDRADE SANTA INES
3153155	ERICA DE JESUS TOSTA

3155514	ERICA DE OLIVEIRA BRITO
3170195	ESINGTON DA SILVA LOPES
3155419	ESTELA JESUS DA SILVA
3155794	ESTELA MARIA SERRANO PEREIRA
3156330	ESTER DE SOUSA BATISTA
3173773	EUFROSINA MARIA CORREIA
3152040	EUNICE CERQUEIRA DA SILVA
3172857	FABIA CELESTE GONCALVES
3173081	FABIA SILVIA BARBOSA RODRIGUES DE JESUS
3169494	FABIANA DE JESUS COSTA
3155736	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
3168461	FABIANE SANTOS DA SILVA MOREIRA
3169649	FABIO SANTOS GOMES
3164878	FABRICIA DA SILVA SANTANA VIEIRA
3164806	FABRICIO ALMEIDA DE ANDRADE
3168256	FABRICIO DE SOUZA
3155059	FAGNA GONCALVES DOS SANTOS
3156491	FERNANDA COELHO DE SOUZA
3155653	FERNANDA GOMES SOARES
3155563	FERNANDA SANTOS UZEDA
3170490	FLAVIA SANTOS REIS
3152237	FLAVIA SANTOS SOARES
3155864	FLAVIO DE SENA LOPES
3164881	FLORALEIA SIMOES MACHADO DE SOUSA
3169643	FRANCIANE SANTANA CRUZ
3168132	FRANCILENE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA
3155703	GABRIELA PEREIRA GUSMAO
3155564	GABRIELE SANTOS DA SILVA
3151840	GABRIELLE REIS E REIS
3155258	GENILDO ALVES REIS JUNIOR
3155961	GEORGE SANTOS PENELU DA SILVA
3169096	GEORGINA BACELAR DIAS NOVO
3164852	GERSON DA SILVA SANTOS
3155568	GERSON LUIS OLIVEIRA SANTOS
3155569	GILDEIR SANTOS DA ANUNCIACAO
3154910	GILMARA PEREIRA MONTEIRO
3173486	GILSON DE ASSIS OLIVEIRA
3169201	GILVAN LIMA DE OLIVEIRA
3155710	GILVANIA ALVES
3151751	GIRLANE MARY SANTOS LAGE
3164853	GIRLENE DE SANTANA ALMEIDA CARDIM
3155931	GISELE CUNHA SANTOS
3170035	GISELE ESTRELA SOARES DE AQUINO
3154373	GISELE MARIA DE SOUSA CARVALHO
3168218	GLEIDSON DOS SANTOS CARDIA
3155945	GLORIA MARCIA SOUZA DA TRINDADE DE JESUS
3155908	GRACIELI CARNEIRO LEAL
3155696	GRAZIELA DOURADO DE OLIVEIRA SOUSA
3151908	GUACILENE SILVA DOS SANTOS

3168542	HELEISE CONCEICAO DOS SANTOS
3155714	HELENITA PARANHOS BASTOS
3168263	HELTON FARIAS ARAUJO
3172581	HIGOR CARVALHO DE JESUS
3167369	HILDENILSE FIUZA GUIMARAES DE SENA
3155370	ICARO DAS VIRGENS FRANCA
3154883	IGOR PATRICIO SERRA VIVAS
3173786	ILCE DE AMORIM
3164825	ILMA BISPO BULHOES
3163897	ILMACI MOTA DOS SANTOS
3154697	ILSE TEIXEIRA CHAVES DE MENEZES
3155063	ILTIARA BIANCA BORGES DE SOUZA SENA
3155856	INES RODRIGUES DA ANUNCIACAO
3156081	INGRID IRES SILVA DE FREITAS
3155791	IRANILDES SANTOS DE JESUS
3156315	ISABEL MACEDO COSTA
3153278	ISABELA ARAUJO DE OLIVEIRA
3169672	ISABELA NASCIMENTO FERNANDES
3152015	ISABELLA OLIVEIRA GRASSI
3155830	ISAURA MARIA MIRANDA DA SILVA
3155713	ISIS DOS SANTOS DUARTE
3167375	ISIS PEIXOTO LEITE
3152406	ISIS PRISCILA BORGES DOS SANTOS
3155734	ISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA
3155948	ISLANE DOS SANTOS RUBEM
3155904	IVA BATISTA AMANCIO
3167797	IVANA GARRIDO MOREIRA DE SOUZA
3155831	IVANETE VASCONCELOS DE QUEIROZ SILVA
3167560	IVANILDO SANTOS SOUZA
3156239	IVANIO BATISTA ROCHA
3169645	IVONICE CERQUEIRA MATOS
3156183	IZAEL MENDES DOS SANTOS
3156297	JACIARA SOUSA DO CARMO
3151625	JACILENE NASCIMENTO DE SANTANA
3155352	JACINEIDE MELO SILVA
3168545	JACIRA DA SILVA SANTOS
3155309	JACIRA FRANCA SANTOS
3156232	JACKELLINE JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS
3154784	JACY DA SILVA DIAS
3173312	JAILMA DA SILVA FELIPE
3172866	JAILTON DIAS NUNES
3156268	JAISLE VINICIUS DO SACRAMENTO
3156093	JAMILE CRUZ DE OLIVEIRA BARBOSA
3154887	JAMILE RIBEIRO FALCAO
3154966	JANAINA MARIA DOS SANTOS SILVA
3156200	JANICELIA SILVA DE JESUS
3155822	JANINE BISPO DOS SANTOS MOREIRA
3163418	JAQUELINE ALMEIDA DE JESUS
3155730	JEAN MARCOS SOUZA SANTOS

3154696	JERLANI NUNES DOS SANTOS DAS VIRGENS
3154753	JERONIMO ANTUNES DE SOUZA
3167452	JOANILSON SOUSA DE JESUS
3155197	JOAO DA SILVA MELO
3156364	JOCILENE DOS SANTOS SANTANA
3156079	JOCIMARA SERPA
3156245	JOELIA DA SILVA LISBOA
3152713	JOICE BOMFIM DOS SANTOS
3167842	JONATHAN SAMPAIO DE ANDRADE
3170165	JOSE ANACLETO COUTO BITENCOURT
3168159	JOSE CARLOS MENDONCA DA SILVA
3154744	JOSE MESSIAS SILVA
3153468	JOSE REIS JUNIOR
3155283	JOSEANE DIAS DE SOUZA MACHADO
3155214	JOSEANE SANTOS SOUZA
3170052	JOSEFA MAURICIA DE BARROS SILVA
3155461	JOSEIL OLIVEIRA RIBEIRO BRAGA
3169183	JOSELIA DE LIMA SANTOS
3154926	JOSELIA PEREIRA LOPES
3155307	JOSEMEIRE SOUZA CARDOSO
3163564	JOSENICE CONCEICAO DO AMPARO
3155169	JOSENICE DOS SANTOS BRASIL
3173790	JOSENILDES SILVA NEVES
3154945	JOSENY SILVA DE SOUZA
3164906	JOSEVALDO RIBEIRO NUNES
3155834	JOSIANE CHAGAS CRUZ
3169753	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA RAMOS
3154709	JOSIANE PINHEIRO SILVA FERNANDES
3173807	JOSIANE ROCHA CONCEICAO DOS SANTOS
3164783	JOSIENE SOUZA DE CASTRO
3164887	JOSILDA MOTTA NASCIMENTO
3168255	JOSIMEIRE VERUSA ESPIRITO SANTO DE JESUS
3168886	JOSUELENE DA SILVA SOUZA
3155371	JUCELIA SENA DA FRANCA
3154719	JUCIARA DA PAIXAO PINTO DA SILVA
3167794	JULIA DA PURIFICACAO CHAVES FADIGAS
3168220	JULIANA DOS SANTOS SILVA
3165023	JULIANE OLIVEIRA SILVA
3155387	JULIENE BARBARA SILVA DA COSTA
3152458	JULIETA FREITAS DOS ANJOS
3169203	JURACY CARLOS DA SILVA JUNIOR
3164948	JURANDY GONCALVES DA SILVA NETA
3155236	JUSTELINA MUNIZ FERREIRA
3151570	KARISSIA ESPIRITO SANTO BENJOINO
3156121	KARLA PATRICIA D ANUNCIACAO COSTA
3155895	KATIA CAIRES PESSOA
3156395	KATIA DOS SANTOS BENEVIDES
3155225	LADY MARY MARTINS TEIXEIRA
3164831	LAINA BRITO ANDRADE GASPAR



3169964	LEA VINHAS PURIDADE
3172811	LEANDRO FONSECA LOPES
3155726	LEANDRO VINICIUS SILVA TROZZI CALHEIRA
3154941	LEIA LIMA TELES
3155628	LEIA SANTANA FONSECA BELIGARDI
3169969	LEIDIANE JANDIRA QUEIROZ DOS SANTOS
3152588	LEILA MARA REIS DE QUEIROZ CERQUEIRA
3173293	LEILANE MENESES DE ASSIS
3154868	LEILANE SILVEIRA BRUM
3170172	LEONISIA FRAGOSO GOMES DA ROCHA
3155492	LETICIA COSTA DA SILVA
3167562	LIA MARGARIDA COSTA SANTOS
3152021	LIBIA GONZAGA DOS SANTOS
3154877	LIDIANE GICELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA
3154371	LILIA ALMEIDA VELOSO
3156283	LILIAN DO CARMO SANTOS
3156193	LILIANE LAURA HAYNES DOS SANTOS
3168188	LINDA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
3153307	LIRIA TELMA DIAS DOS SANTOS
3170150	LIVIA PEREIRA DE SOUZA
3163922	LORENA SOUZA PAULINO MIRANDA
3163514	LOUISE ROSE MEIRELES DE SOUZA BARBOSA
3155756	LOURDES MARIA CONCEICAO DOS SANTOS SOUSA
3154726	LOURDES SANTOS SALES
3172580	LUAN ALVES MACHADO
3156480	LUANA DALTRO ITALIANO BRITO
3169680	LUANA MACHADO RIBEIRO
3155395	LUANE MALAQUIAS DOS SANTOS
3167792	LUCAS CONCEICAO LEITE
3173447	LUCI ANGELA VERENA SANTOS ALMEIDA
3156230	LUCIA FERREIRA SANTOS MARTINS
3168998	LUCIANA ALVES PRAEIRO
3173255	LUCIANA DA SILVA GARCIA
3152249	LUCIANA DE LIMA TEIXEIRA
3164891	LUCIANA DOS SANTOS ALMEIDA
3169674	LUCIANA LOPES DOS SANTOS
3155396	LUCIANA RAMOS DOS REIS
3155188	LUCIANO DE JESUS PEREIRA
3169153	LUCIANO DE JESUS SANTOS
3155453	LUCIANO DE JESUS SILVA
3167435	LUCILIA FALCAO LAFITE LEITE
3155676	LUCIMARA GARCIA DE ANDRADE
3167370	LUCINEIDE PASSOS DE SOUZA
3154962	LUCINELIA MARIA DA SILVA
3156237	LUDMILA MARZE CARMO DA SILVA
3155919	LUIS CARLOS MOREIRA
3155604	LUIS CLAUDIO PAIXAO BARBOSA
3155921	LUIZ CARLOS RAMOS CAPISTRANO
3164005	LUZIA DE JESUS COSTA DOS SANTOS

3163439	LUZIDALVA BARRETO CAIRES SANTOS
3168058	MAGALHY SANTOS MARQUES DOS ANJOS
3173258	MANUELA PEREIRA
3155128	MARAMA CERQUEIRA DOS SANTOS
3164785	MARCELO DE SOUZA SANTOS
3155823	MARCELO PEREIRA DE FREITAS
3155635	MARCELO SARRAF FERREIRA
3169086	MARCIA DA SILVA SALES
3169146	MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS CASTRO
3151641	MARCIA REGINA DOS SANTOS FERREIRA
3153157	MARCIA REGINA PEREIRA DE SOUZA CAMPOS
3152024	MARCIA SOLANGE BISPO DE MELO
3173816	MARCIO AMOEDO BARBOSA
3168152	MARCIO NASCIMENTO SIQUEIRA LIMA
3170082	MARCIO ROBERTO COSTA SOARES DOS SANTOS
3170175	MARCOS VINICIUS DE MEIRELES VIEIRA
3152023	MARIA ALICE MUNIZ SILVA
3156306	MARIA ANGELICA SANTIAGO MENDES
3172835	MARIA APARECIDA BISPO DE LIMA
3155858	MARIA APARECIDA SANTANA PIMENTEL SIMAO
3168138	MARIA AUXILIADORA SANTOS DE ALMEIDA
3167470	MARIA CAROLINA SOARES SANTANA
3170604	MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
3152254	MARIA DA CONCEICAO BARRETO DOS SANTOS
3156224	MARIA DA GLORIA DE SOUSA
3152253	MARIA DE FATIMA BARROSO MATOS
3164897	MARIA DE FATIMA FAEL SILVA
3172554	MARIA DE FATIMA PEREIRA MARTINS
3172744	MARIA DE FATIMA SANTOS CALHEIROS
3155406	MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS
3168136	MARIA DE SOUZA GOMES
3164380	MARIA DO AMPARO ALVES RIBEIRO
3152022	MARIA DO CARMO SANTOS BARROS
3173299	MARIA EMILIA BARROS SILVA
3155353	MARIA HELENA DA ENCARNACAO DE JESUS
3169108	MARIA INEZ FRANCA VIEIRA
3155377	MARIA ISABEL ANUNCIACAO SILVA
3156553	MARIA ISABEL LOBO GOMES TORRES
3164914	MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS
3155666	MARIA JOSE GONCALVES MAGALHAES
3156092	MARIA JOSE SOUZA DOS SANTOS PEREIRA
3172797	MARIA LUCIA DE BRITO FELIX
3152716	MARIA LUCILENE BAHIA DE JESUS
3156274	MARIA LUISA SANTOS DUARTE
3168154	MARIA LUISA SANTOS ROCHA
3155473	MARIA PERPETUA SOEIRO DA SILVA CASTRO
3169088	MARILENE DORES MATOS
3173301	MARILENE SANTOS
3168488	MARILI RIBEIRO BRITO

3168398	MARILUCE DE JESUS SANTOS
3156215	MARILUCE LIMA PASSOS
3155970	MARINA SOUZA MIRANDA
3155593	MARINALVA MOTA CARVALHO
3168469	MARIO SERGIO DA SILVA SANTANA
3170163	MARISE SOUSA MALTA
3155478	MARKSON PASCOAL BARRETO
3154878	MARLA FERREIRA NEVES
3170181	MARLENE DOS SANTOS SOUZA
3164002	MARLUCE FAGUNDES OLIVEIRA
3169087	MARTINHA BRITO CORREIA
3154105	MATILDES SANTANA COUTO
3155903	MAURICIO VALERIO DE CARVALHO
3155594	MICHELE SANTOS SIMOES
3173491	MICHELINE TEIXEIRA MACHADO
3155595	MIDIA SILVA CONCEICAO
3163946	MILENA DE ASSIS OLIVEIRA
3164786	MILENA DOS SANTOS PINHEIRO
3155797	MILENA ITALA BATISTA DOS SANTOS
3155143	MIRELLA MARIANA CHASTINET DE JESUS
3173454	MONICA DOS SANTOS GOMES TEIXEIRA
3154703	MONICA ESTELA LOPES DAS NEVES
3173171	MONICA RIBEIRO REGIS
3155891	MONICA SANTOS MACEDO PINTO
3156173	MONICA SIMONE DE SOUZA VIEIRA
3168400	MONICA XAVIER DOS SANTOS DE QUEIROZ
3155659	MYRA MARCIA OLIVEIRA DE LAVIGNE TOURINHO
3169936	NADIA ROSA MANGUEIRA CHAVES
3155615	NADIR APARECIDA MARTINS
3169755	NAIANE REGO QUADROS
3169947	NAIARA CORREIA DE PAULA COSTA
3155913	NAIR CAROLINE SANTOS RAMOS
3156132	NAIR MORBECK SOBRINHA
3170069	NEIDE APARECIDA AGUIDO DE JESUS ARAUJO
3169928	NEIDIJANE BARRETO COSTA
3173264	NEIDJANE GONÇALVES DOS SANTOS
3155243	NEIJANE INACIO SANTOS
3155915	NEILSON GOMES COELHO
3156123	NEISE MEIRE PENA LAGO
3152027	NELIA MERCEIS DA SILVA
3169922	NETANIA FRANCISCA DOS SANTOS BRITO
3170153	NEUZA CALDAS FELIX
3156186	NEUZA MARIA PAULA DE MOURA
3167840	NILDA MARIA BANDEIRA DE ARAUJO
3155758	NILZA BARRETO DOS SANTOS
3156194	NILZA SANTOS DE VIVEIROS
3154720	NILZETE DOS SANTOS DAMASCENO
3156549	NIZELDA RODRIGUES DE LACERDA
3164410	NOEMI SANTOS DE LIMA

3155675	NORANEI PARANHOS BASTOS
3169652	ODETE DOS SANTOS SILVA
3167473	ONALDO SILVA DANTAS
3155811	OSANA DAS VIRGENS CONCEICAO DE PAULA
3167449	OSVALDO JOSE DE SOUZA GOMES NETO
3170154	PATRICIA BARRETO SANTOS
3163901	PATRICIA DO SOCORRO DE SENA FONSECA
3163598	PATRICIA FELIX BRUNO
3167788	PATRICIA GUIMARAES BRESSY
3155165	PATRICIA MARIA DE ANDRADE LOPES
3173766	PATRICIA MOTA DA SILVA REIS
3153786	PATRICIA OLIVEIRA DE SANTANA SOUZA
3155795	PATRICIA PIRES DE CASTRO
3170023	PATRICIA SANTANA PEREIRA ALMEIDA
3168401	PATRICIA SANTOS SANTANA
3173772	PAULA ANTONIA DE CASTRO SOUSA
3151544	PEDRO DO ROSARIO
3155447	PEDRO GABRIEL DA SILVA
3152032	POLIANA CARINE SANTOS OLIVEIRA
3152261	POMPILIA ELIETE BISPO DOS SANTOS
3154711	PRISCILA SANTOS DE SOUSA GUERREIRO
3155583	QUIZE CARLA DE SOUZA SANTOS
3170081	RAFAEL ALVES BRASIL
3153024	RAFAELA DA SILVA DE ASSIS TAVARES
3163977	RAILANE COSTA DOS SANTOS
3172720	RAIMUNDA IVONE SANTOS DA SILVEIRA COSTA
3152720	RAIMUNDA SANTOS LINS DOS SANTOS
3167927	RAIMUNDO BORGES DA MOTA JUNIOR
3169595	RAIMUNDO RAMOS PEREIRA
3154984	RAINARA CERQUEIRA COUTINHO
3153163	RAINIZA DEMINCO CASTRO
3170575	RAQUEL CASTRO SANTA BARBARA
3152259	RAVENA HERNANDES
3163553	REGIANE SANTOS DE JESUS LIMA
3169055	REGINALDA NASCIMENTO DOS SANTOS DE FREITAS
3169678	REINALDO DE ANDRADE ARAUJO
3154845	REINALDO LEMOS DOS SANTOS JUNIOR
3152723	REJANE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA
3170819	REJANE SOUZA DIAS PINTO
3155603	RENATA PINHEIRO DO NASCIMENTO
3156115	RENATA SANTANA LEMOS
3155373	RENATA SANTOS SILVA BORGES
3164464	RENATA SOUSA TAPIOAM
3155788	RENE ROGERIO SOUZA DA SILVA
3168125	RENERIA DOS SANTOS CERQUEIRA
3172564	RENILDA ASSIS CONCEICAO DOS SANTOS
3164008	RENILDA DE JESUS ALVES
3152422	RICARDO PEREIRA DE AZEVEDO
3170240	RITA DE CASSIA BARROS SANTOS



3173118	RITA DE CASSIA BATISTA MELO
3169938	RITA DE CASSIA SILVA SANTOS
3155533	RIVALDO FIRMINO SOUSA
3151564	ROBSON LUIZ CALMON COSTA
3173740	RODRIGO FERREIRA
3173494	RODRIGO NO NASCIMENTO SILVA
3156294	ROGEMO GENTIL SANTOS DA SILVA
3163997	ROGERIO DOS SANTOS PEREIRA
3164799	ROMARIO SENA OLIVEIRA
3153050	RONILSON DIAS DE SOUZA
3169090	ROSANA PEREIRA DE SANT ANA
3156087	ROSANGELA MAGALI SILVA DOS ANJOS
3155848	ROSANGELA MARIA DE JESUS
3172748	ROSANGELA ROCHA DA EXALTACAO
3168144	ROSANNI PEREIRA VEIGA
3168994	ROSE ANE SANTOS LIMA
3156221	ROSE MEIRE DE SOUZA
3155217	ROSEANE BRITO CAETANO
3152515	ROSEMAR DOS SANTOS NASCIMENTO LUZ
3156117	ROSENILDA SOUZA SANTOS
3170555	ROSIEL MENDES DOS SANTOS
3151553	ROSILDA DOS SANTOS BRITO
3155683	ROSIMEIRE DOS SANTOS
3155776	ROSIMEIRE SOUZA DE ALMEIDA
3156257	ROSINAIDE VIANA JOVELINO
3167379	RUBENISA BRITO DOS SANTOS
3155476	RUTE ALVES DOS SANTOS
3169121	RUTH CAMPOS SOARES DE SOUZA
3168107	RUTH NEIDE DOS SANTOS SILVA DA SILVA
3153342	SAIONARA SOUZA DOS REIS
3169591	SAMANTA SOUZA DE AZEVEDO
3154948	SAMARA DO NASCIMENTO MARTINS
3169021	SANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA COSTA
3152559	SANDRA MARIA DE QUEIROZ SOUSA
3156335	SANDRA RAMOS LOPES
3155520	SANDRA REGINA CARVALHO DOS SANTOS
3154770	SANDRA REGINA DOS SANTOS ORLEANS
3155166	SARA CARVALHO REIS
3169197	SAULO MATIAS SILVA DE SANTANA
3169647	SAULO MATOS ANDRADE
3155509	SELMA DE AZEVEDO LINS
3155672	SELMA LUCIA OLIVEIRA DE SA
3154859	SERGIO PAULO DE OLIVEIRA CARDOSO
3155614	SHEILA GOMES DOS SANTOS
3164012	SHEILA SOARES VIGAS
3156276	SHIRLEY COSTA DE VASCONCELOS SANTANA
3164845	SIDNEI CONCEICAO SILVA TELES
3156098	SIDNEI SANTOS CONCEICAO
3156301	SIDNEY ROBERTO CONCEICAO PEREIRA DE SOUZA

3153177	SILVANA MACIEL DE LIMA
3167440	SILVIA REGINA DA SILVA SOUZA
3169001	SILVIA RICARDA DOS SANTOS COSTA
3169049	SIMONE MARIA DAS NEVES DE JESUS
3173276	SIMONE SOUZA PASSOS
3154693	SINEYDE DA HORA LEAO
3155127	SINILDA SANTOS MASCARENHAS
3156499	SORAIA COSTA DE JESUS
3156094	SORAYA MELHOR SILVA TOCCHETTO
3155562	SUEANE CONCEICAO DE LIMA
3152269	SUIMAR HELENA FONTENELLE DOS SANTOS
3172553	SUSANA ALVES OLIVEIRA
3154981	SUSETE MARIA ESPIRITO SANTO DA LUZ
3155459	SUZANE DOS SANTOS FERREIRA
3156178	TAINA DOS SANTOS ALMEIDA
3156137	TAIS MAGALHAES SOUZA BASTOS
3169053	TAISE TASSIA SANTOS DA MATA
3156831	TALINE RODRIGUES DE DEUS
3169491	TALITA DE JESUS SANTANA SILVA
3170047	TALITA GABRIELA PEREIRA
3152467	TAMIRES DE LIMA DOS SANTOS
3154909	TAMIRYS DE JESUS PEDREIRA
3167418	TANESCA SANTANA CAL
3173277	TANIA CRISTINA MATIAS
3170345	TANIA ROSA DOS SANTOS REIS
3153469	TARCYLA DIAS NERES
3151723	TATIANA MILENE LIMA DE CASTRO MASCARENHAS
3169820	TATIANA SANTOS DE AGUIAR
3155241	TATIANE MARIA DA SILVA COSTA
3153456	TATIANE SACRAMENTO LEAL
3153055	TATIANNE PEDREIRA DA CRUZ REINA PEREIRA
3152690	TELMA CONCEICAO SILVA
3167791	TELMA JESUS SANTOS
3163987	TELMA MARIA SOUZA CAMPOS
3155242	TEREZA CRISTINA BARBOSA DE SANTANA
3167390	TEREZA CRISTINA SANTIAGO SANTOS
3154905	THAISI DE ANDRADE NOVAIS
3155519	TICIANE OLIVEIRA CUNHA DE ALMEIDA
3156837	UENDEL ALVES DO NASCIMENTO
3170079	UILLIAM PAIXAO DE CARVALHO
3164861	VALDECK MORAES SILVEIRA
3155803	VALDINEIA CORREIA DE ANDRADE
3169592	VALDIR SANTOS PIRES
3169154	VALDOMIRO LIMA SANTOS JUNIOR
3169011	VALQUIRIA SILVA SANTANA
3168559	VALTER MORENO PASSOS
3173497	VALTER SOUZA BOUCAS
3154935	VANESSA RAMOS NEVES
3164441	VANIA ANJOS NASCIMENTO DA SILVA

3170151	VANIA MAGALHAES CONCEICAO DOS SANTOS
3170617	VANIA MARIA OLIVEIRA DA SILVEIRA
3154906	VANIA OLIVEIRA DA PAIXAO
3170168	VANILDE MENDES DE SOUZA
3170177	VERA LUCIA DE SOUSA LOPES
3168993	VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS
3155658	VERA LUCIA SANTOS SOUZA
3169593	VICTOR SOUZA GENTIL DA SILVA
3170136	VIDAILTON VILAS BOAS DOS SANTOS
3169596	VINICIUS FERREIRA DA SILVA JUNIOR
3156188	VIRGINIA DE JESUS DA CONCEICAO
3156180	VIVIANE DA SILVA SANTOS
3164800	WAGNER DA SILVA BARRETO
3155316	WAGNER SANTOS SANTANA
3171740	WALDEMAR GONCALVES DOS SANTOS FILHO
3154836	WELLINGTON GAMA CRUZ
3156484	WILIAN ROSARIO DE OLIVEIRA
3156113	WILLIAN DE PAULA SANTOS
3169013	ZILLENE DOS SANTOS

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 17 de julho de 2025.
ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES –
PROFESSORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em observância à legislação que rege o regime jurídico dos servidores públicos municipais, torna público o presente edital de convocação, nos seguintes termos:

CONSIDERANDOS

- Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 8026627-16.2025.8.05.0000, que declarou a ilegalidade da greve deflagrada por parte dos profissionais da educação;
- Considerando que o vínculo funcional de servidores em estágio probatório impõe deveres específicos de assiduidade, disciplina e responsabilidade, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
- Considerando que já transcorreram 41 dias letivos de greve após a decisão judicial que determinou o fim da paralisação, configurando desobediência a ordem judicial e ausência prolongada sem amparo legal;
- Considerando que a persistência da ausência ao trabalho poderá comprometer a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, inclusive ensejando a instauração de processo administrativo para não confirmação no cargo efetivo;

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA, por meio deste edital, os servidores em estágio probatório relacionados nominalmente no Anexo I, a retornarem imediatamente às suas atividades laborais nas unidades escolares às quais estão vinculados.

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de publicação deste edital, para o efetivo retorno às funções.

O não retorno no prazo estipulado será considerado falta grave, sujeitando o servidor à abertura de processo administrativo com vistas à não confirmação no cargo público, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Secretaria Municipal de Gestão, 17 de julho de 2025.

Município de Salvador

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFESSORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO CONVOCADOS

MAT	NOME
3166809	ABIA LIMA DE FRANCA
3166803	ABILIO MANOEL DO NASCIMENTO RODRIGUES
3168629	ADRIA SUEMI TOMAZ AKITA
3166997	ADRIANA MOTA SANTOS
3167672	ADRIANA SANTANA DOS SANTOS
3171255	ADRIANO DE JESUS SOUZA
3172107	ALAN ROBSON DE JESUS SANTOS
3166246	ALAN VICTOR DE AZEVEDO ABREU
3166786	ALCILEIDE SILVA SALOMAO

3166807	ALESSANDRA FONSECA SILVA
3166704	ALEX DO CARMO BARBOSA
3167248	ALEXANDRE MAGNO PINHEIRO ALVES
3166745	ALEXSANDRA CECILIA TELES ARAUJO
3171354	ALEXSANDRO DA SILVEIRA COSTA
3171352	ALINE CUNHA DA SILVA
3166816	ALINE NAIANE ALVES DAMASIO
3166812	ALINE SILVA FREITAS
3166276	ALIRIO BRAZ DA SILVA
3166236	AMANDA MENEZES RABELO
3166582	AMANDA SANTANA DE SOUZA
3166778	AMANDA SILVA LIMA FERNANDES
3166273	ANA ANISIA CARDOSO MEDEIROS
3166994	ANA CARINE DE JESUS RIBEIRO
3166750	ANA CAROLINA DA SILVA DIAS
3166769	ANA CAROLINA SANTOS DE LIMA
3166867	ANA CLAUDIA ANDRADE SILVA
3166275	ANA DANIELE SOUZA SANTOS
3166199	ANA ELISA IMPROTA COSTA
3166232	ANA GABRIELA REZENDE BRITTO
3166737	ANA LUCIA PARANHOS DE JESUS
3173660	ANA PAULA BRITO CARLOS
3168025	ANA PAULA DE JESUS CAPISTRANO
3165505	ANA PAULA DO NASCIMENTO DE SANTANA
3166587	ANA PAULA GOMES BATISTA
3167778	ANA PAULA PRAXEDES NEVES
3166922	ANA PAULA RODRIGUES SAMPAIO
3166707	ANA TEREZA CARVALHO CERQUEIRA
3166927	ANA VIRGINIA GOMES DOS SANTOS
3168625	ANALZIRA DIAS MOREIRA DOS SANTOS
3166748	ANAMARIA HACKSPIEL DE ANDRADE BRITO
3166938	ANANDA LOPES MAMEDIO DO CARMO
3165476	ANDERLEIA RAMOS FERREIRA SANTOS
3166926	ANDERSON ANDRADE DA ROCHA
3166873	ANDERSON MESSIAS DOS SANTOS NASCIMENTO
3166804	ANDRE SACRAMENTO VILLAR RODRIGUES
3166959	ANDREA LUANA NASCIMENTO ANDRADE LIMA
3166779	ANDREA PEREIRA DE AMORIM DANTAS
3166689	ANDREIA REGINA DE ARAUJO GUIMARAES ALVES
3166259	ANDREIA SANCHES DA ENCARNACAO SERRA
3166173	ANDRESSA CUNHA ROSA
3166889	ANDRICELE MILENE SANTOS DOS REIS
3165478	ANE CARINE CONCEICAO ROSAS
3171630	ANGELA MARIA RIBEIRO
3166989	ANTONIO CARLOS PITA ARAUJO
3166744	ATANAILDES CALDAS DE SANTANA
3167775	AURELICE DA SILVA MARQUES
3168387	BARBARA DA ENCARNACAO VILAS BOAS
3166615	BARBARA SANTOS ORNELLAS



3171350	BARBARA SOUZA DE ANDRADE
3166253	BEATRIZ DOS SANTOS PATROCINIO
3166169	BIANCA BARRETO DO NASCIMENTO
3166244	BRHENDA CERQUEIRA E SILVA
3166548	BRUNA CARIELE DOS ANJOS CONCEICAO DIAS
3168863	BRUNA SANTOS DE SENA
3166852	BRUNO VIANA COUTINHO DA SILVA
3166948	CAIO RIBEIRO VIEIRA
3166160	CAIO SARAIVA NOBREGA
3166698	CAMILA DE MENEZES PATRICIO COELHO
3166240	CAMILA OLIVEIRA CAMPOS DE AZEVEDO
3166768	CARLA GOMES DE OLIVEIRA
3166138	CARLA MARIA CUNHA DOS SANTOS
3166853	CARLOS ALBERTO ALVES DE SANTANA FILHO
3166939	CARLOS ALEXANDRE SOUSA CASAES
3166729	CARLOS DE OLIVEIRA BITENCOURT
3165304	CAROL SOUZA MARQUES
3166712	CAROLINE ARAUJO DOS SANTOS REIS
3166603	CAROLINE DE OLIVEIRA ARANHA DA SILVA
3166117	CAROLINE LIMA CONCEICAO
3168379	CATARINA CHAVES MARTINS
3165398	CATIUSCIA CARVALHO SILVA FRAGA
3166886	CHARLES MARCELINO DOS SANTOS
3166230	CINTHIA DA SILVA CUNHA
3166585	CINTHIA DE OLIVEIRA ARAUJO CARVALHO
3166960	CINTIA VALDEMIRA DO NASCIMENTO CONCEICAO CARMO
3168391	CLARA DOMINGAS CORREIA DE CODES
3166725	CLARA ISABELA NASCIMENTO LIMA
3166850	CLAUDIA CRISTIANE SILVA PASSOS
3166710	CLAUDIA OLIVEIRA DE FREITAS
3166679	CLEIDE MARIA GALDINO
3166776	CLEONICE BRANDAO SILVA
3166168	CRISTIANE DE OLIVEIRA ARAUJO
3166842	CRISTINA CRUZ XAVIER DO LIVRAMENTO
3166975	DAIANA MARCIA LIMA DE SANTANA
3166957	DAIANE CARNEIRO DOS SANTOS
3166200	DAIANE SODRE DE LIMA DOS SANTOS DA SILVA
3166596	DAISIANE MOURA DE JESUS
3166658	DAISY NARA SILVA DE JESUS
3166231	DALILA CELINA MARQUES CORREIA
3166830	DALITA GOMES PEDROSA
3166855	DALZIVALDO SOUSA CASTRO
3166184	DANIEL CARDOSO SANTOS
3166130	DANIELA APARECIDA DA SILVA GOMES
3166559	DANIELA MARIA TORRES PACHECO
3171592	DANIELE DE CARVALHO SANTOS
3166703	DANIELLE CONCEICAO SANCHES
3166417	DANIELLE CRISTINE TELES AMORIM OLIVEIRA
3168864	DANIELLE PORTELA RAMOS LIMA

3166167	DANILO RANIERY ALVES FREIRE
3166856	DEBORA BATISTA DA SILVA GODOI
3165679	DEBORA MORAIS DOS SANTOS
3166904	DEISE DOS SANTOS ALVES MARTINS
3166859	DEISE SILVA VIEIRA
3167056	DEMY DANNY COSTA SILVA
3166191	DIEGO ROBERTO FREIRE DE CARVALHO ESPIRITO SANTO
3166656	DILMA SANTOS DO ROSARIO MARQUES
3171330	DILZA RAMOS PINHEIRO
3167246	DIOGO DO NASCIMENTO CANABRASIL
3166257	DIVANEI DE SOUZA BRANDAO
3166329	EDNILSON DOS SANTOS ROCHA
3166716	EDUARDO SILVA DE JESUS
3165693	EDVALDO COELHO SANTANA
3166826	ELAINE HELOISA PEREIRA SILVA
3166239	ELISANGELA ALMEIDA MENESES
3166589	EMMANUEL SACRAMENTO DE JESUS
3166811	ERIEIDE CARLA SOUSA SILVA
3166238	ERIKA SALLES CYPRESTE
3168703	ESIEL PEREIRA SANTOS
3166846	EVELIN DE JESUS SANTOS BARBOSA
3166848	EVERALDO MARTINS MACHADO
3166114	FABIANA BATISTA NASCIMENTO
3166761	FABRICIA NEVES DO LAGO
3166766	FAGNER SOUZA DAS CHAGAS
3168865	FELIPE DOS SANTOS BITTENCOURT
3165392	FERNANDA GLORIA FRANCA COLACO
3166544	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS
3167119	FERNANDA SOARES DO SACRAMENTO SILVA
3171250	FERNANDO MOREIRA DE ALMEIDA FILHO
3166569	FILIPE LIMA DOS SANTOS
3166871	FLAVIA DOS SANTOS LIMA
3166839	FRANCINE MENEZES DE JESUS SILVA
3171359	FRANCISCA JOCELIA DE OLIVEIRA FREIRE
3167245	FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DE ANDRADE
3166571	FRANCISCO GABRIEL SANTOS BRITO
3166116	GABRIELA DA SILVA ESTRELA
3169177	GABRIELA MATTOS DE SOUZA
3166728	GABRIELA OLIVEIRA DE CARVALHO
3166958	GABRIELA SANTOS DA SILVA
3166952	GEISA CRISTINA ALVIM BRITTO
3166109	GEISA DE OLIVEIRA SANTOS
3167779	GESSICA GOMES DOS SANTOS MENDES
3166789	GIL SANTOS AMORIM
3166572	GILMARA SANTOS DA CRUZ
3171104	GILMARIO CELSO BISPO DE JESUS
3166990	GILMARIO SOUZA DOS SANTOS
3166951	GIOVANNI FERREIRA SANTOS
3166760	GIVANETE SANTOS DE ALMEIDA

3166967	GRACE KELLY SANTOS SOUZA
3166943	GRAZIELLA LOPES DA ROCHA
3168381	HAYSSA CUMURUJU
3166777	HILDEBRANDO PEREIRA SANTOS FILHO
3168563	HILNAI CANTUARIA BORGES DA MOTA
3168777	IANA NASCIMENTO DA SILVA
3166202	IOLANDA VIANA LAGO
3167774	IRIS FRANCA XAVIER DE JESUS
3166604	ISA BATISTA CORREA CRUZ
3171406	ISABELE SODRE RAMOS
3166214	ISIS FREITAS DOS SANTOS
3166822	ISIS GOMES MORAIS
3166831	ISRAEL CHAVES DOS SANTOS
3166879	IVANILTON CARNEIRO OLIVEIRA
3166197	JACILENE DE OLIVEIRA PAIXAO DOS ANJOS
3166171	JADSON LOPES RIBEIRO
3166602	JAINA CARINE SANTOS BRITO
3166142	JAMILE DA HORA BARBOZA
3166599	JANA VARJAO DIAS BARBOSA
3167885	JANAINA SANTANA MATOS
3165396	JANDERSON SOARES SANTANA
3166165	JAQUELINE PINA DOS SANTOS
3166788	JAQUELINE SILVA DO SACRAMENTO
3166924	JEANDERSON PEREIRA MARQUES DOS SANTOS
3166554	JEANE DA SILVA FREITAS
3166576	JESSICA LARISSA VALENTE DA SILVA BARBOSA
3166331	JOELMA ALEXANDRINA PITA
3166577	JOMARA PINHEIRO DOS SANTOS MACHADO
3172849	JONATAS RAINE OLIVEIRA ANDRADE
3168104	JONEIS CANEDO DE SANTANA DOS SANTOS
3166881	JOSE JOAQUIM DE SANTANA JUNIOR
3167641	JOSE LAZARO RODRIGUES DA CONCEICAO MARTINS
3166754	JOSELICE DE OLIVEIRA CHAGAS
3167579	JOSELINA DOS SANTOS ROSARIO
3169682	JOSEMARA COSTA REIS FERREIRA
3166180	JOSIANA SILVA SANTOS BORGES
3166586	JOYCE PROFETA DOS SANTOS
3166752	JUDITE DE JESUS CORREIA SANTOS
3166266	JULIANA BACELAR BRITO
3169954	JULIANA DA COSTA SANTANA
3166195	JULIANA MENDONCA RODRIGUEZ DA SILVA
3167884	JULIANE SILVA DOS SANTOS
3166565	KAMILE RABELO DE OLIVEIRA
3171088	KARINE CERQUEIRA DOS SANTOS
3166862	KATIANE OLIVEIRA PORTO
3167018	LAIS DE ALMEIDA CAMARA
3166969	LAIS RODRIGUES DE MATOS
3168402	LARISSA ANDREIA CARNEIRO DE ARAUJO MATTOS
3166758	LARISSA LIMA CONCEICAO

3166793	LARISSA SANTOS DE SOUSA
3166564	LARISSA SANTOS DOS REIS
3166204	LAURO BORGES SAMPAIO NETO
3165397	LAYZA BONIFACIO SILVEIRA DE SOUSA
3166111	LEANDRA DOS SANTOS FREITAS DE CASTRO
3166176	LEANDRO EDINGTON ANSELMO CAYRES
3166247	LEILA SANTANA LEITE
3165507	LEISIANE LIMA ARAUJO
3167467	LEONARDO VULCAO DA SILVA
3168399	LETICIA PAULINA DIAS BARBOSA
3171643	LIANA FALCAO NOVAIS DE ALMEIDA ESTEVES
3166854	LICIA MARIA DO NASCIMENTO PEIXOTO
3166188	LIEGE GALVAO COELHO
3166911	LILIAN CORREIA OLIVEIRA
3166281	LILIANE SANTANA RIBEIRO
3166205	LIVIA ALVES DA SILVA E SILVA
3166732	LORAMES BISPO DOS SANTOS CRUZ
3166713	LORENA RIBEIRO MATTOS
3171360	LUANA LORDELO CUNHA
3171347	LUARA SOUZA FERNANDES CARRILHO
3166234	LUCAS SOUSA DOS SANTOS
3166207	LUCIANA SANTOS MAIA
3169162	LUCIMAR CERQUEIRA SOUSA
3166720	LUDIMILA FREITAS DA SILVA DE JESUS
3166561	LUDIMILA SANTOS DA PAIXAO
3166653	LUDMILA OLIVEIRA ISAIAS DA SILVA
3166159	LUIS DOS SANTOS JUNIOR
3166910	LUIURI MUNIZ SILVA AMORIM
3167831	LUIZ HENRIQUE SANTOS DA SILVA
3166764	LUIZA CARLA DOS SANTOS PASSOS
3166141	LYGIA DOS SANTOS FUENTES
3171545	MAGALI MARIA DOS ANJOS PINTO
3166662	MAGALI SANTOS DO CARMO ALCANTARA
3166607	MAIANA CERQUEIRA ALMEIDA
3166609	MAIANA COSTA BAQUEIRO ROSALES
3166883	MAILSON SANTOS MARTINS
3166580	MAIRA ROCHA DOS SANTOS
3166099	MARCEL MUSSE PEREIRA
3166865	MARCELO BRITO SAMPAIO
3166418	MARCELO DE OLIVEIRA LEMOS
3166962	MARCIA CAROLINE PEREIRA DE ALMEIDA
3166260	MARCIA CRISTINA MOREIRA
3171799	MARCIA LEITE DE OLIVEIRA GIL BRAZ
3166172	MARCICLEYDE DOS SANTOS COSTA
3165689	MARCIO VILELA DE ALMEIDA
3166272	MARCOS LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS
3165509	MARCOS LUCIANO CRUZ DOS SANTOS
3166166	MARCUS AURELIO SANTOS VIRGILIO
3166988	MARCUS FELIPE CAVALCANTE LEAL



3166261	MARGARETE DIAS DOS SANTOS
3167409	MARIA CLARA PONTES CELES
3169189	MARIA CRISTINA SILVA MENEZES
3166829	MARIA DAS GRACAS LIMA DOS SANTOS
3165942	MARIA DE FATIMA FERRARI DA SILVA BASTOS
3166738	MARIA DE FATIMA REIS DOS SANTOS
3166540	MARIA EMILIA BISPO DOS SANTOS
3166908	MARIA IZABEL LIMA TEIXEIRA
3166709	MARIA JOSE SILVA DE JESUS
3166280	MARIA LIVIA FERREIRA DOS SANTOS
3171082	MARIA LUIZA MENDES CARVALHO DE JESUS
3166909	MARIANA PAIXAO FERREIRA
3166221	MARIANA PEREIRA BARBOSA
3172550	MARIANA PEREIRA GOTTSCHALK MORAIS
3166828	MARIANA SANTOS CONCEICAO
3166823	MARISA MENDES SOARES GONDIM
3166278	MARLA OLIVEIRA ANDRADE
3166864	MATHEUS HORTELIO SILVA SALES
3167671	MAYZA BRITO SILVA DOS SANTOS
3166241	MICHEL SAMPAIO FERREIRA
3171264	MICHELE ALVES SILVA RIBEIRO
3166870	MICHELE DA CONCEICAO TAVARES
3166665	MICHELE OLIVEIRA SANTOS E SANTOS
3165508	MICHELL LUIS DIAS PITA
3167053	MILANE SOUZA SANTANA
3171572	MILENA JESUS DOS SANTOS
3166162	MIRIAM ARAUJO NASCIMENTO
3166814	MONA LISA PEREIRA SANTOS BARBOSA
3166705	NADIA GISELE BATISTA DE CARVALHO
3166963	NAIANE DOS SANTOS SOUSA
3165561	NAIARA AGUILERA SOARES
3165788	NAIARA DE SOUZA FERREIRA
3166878	NAIRA SILVA
3166694	NALY FERREIRA DA SILVA
3166691	NATALI CONCEICAO LOPES DOS SANTOS
3166722	NILMA BASTOS DE SOUZA
3167285	NILMA SANTOS SILVA
3166782	NIRAILDES FERREIRA SOUZA
3171351	NOEMIA ARAUJO PARANHOS
3173421	ODIJAS GOMES
3166993	OSIMARA SANTOS DA SILVA FERRAZ
3166210	PALMIRA MANOELA DE OLIVEIRA SILVA
3166751	PATRICIA BRANDAO LIMA
3166817	PATRICIA MARTINS SILVA
3166771	PATRICIA SANTOS DE SANTANA
3168166	PATRICIA SUELI TELES DE OLIVEIRA
3166965	PRISCILA COSTA DA SILVA
3166233	PRISCILA COSTA SILVEIRA
3166685	PRISCILA PAULA VARJAO SANTIAGO ROSENDO

3166271	RAFAEL ALMEIDA PERRI
3166708	RAFAEL JESUS DO BOMFIM
3166416	RAFAELA AGUIAR SILVA EVANGELISTA
3166675	RAIANA ANDRADE SOUSA
3166991	RAMIRO DA CONCEICAO BATISTA MORADILLO MELLO
3167054	RAMON CASTRO FERRAZ SANTANA
3166560	RAQUEL CARVALHO DE SOUSA ORNELAS
3169218	RAQUEL DOS SANTOS XAVIER
3166825	REBECA KELLY SANTOS BARROS PEIXOTO
3167280	REGINA COSTA FARIAS
3166756	REIJANE DOS SANTOS DARCI
3171253	RENATA MOURA DO VALE
3165511	ROBSON CERQUEIRA FERREIRA
3169953	RODRIGO CHIANCA DE OLIVEIRA AZEVEDO
3166819	RODRIGO DA SILVA FERREIRA
3166189	ROMULO GUEDES ARAUJO CHAMUSCA
3166270	ROSA CRISTINA BOMFIM DA COSTA
3166235	ROSALIA ALVES BRAGA
3166824	ROSANA SOUZA SANTOS
3167582	ROSE NUBIA SILVA NEVES
3166556	ROSEMBERG VIEIRA SANTOS
3166820	SARA DE JESUS ROSARIO
3167635	SERGIO ROBERTO ANDRADE JUNIOR
3166547	SHAYRA BARRETO REINA
3166126	SHEILA SIRLENE SILVA DE SOUZA
3165320	SIDNEY FORTES SUMMERS
3166553	SILMARIA MONCORVO LIMA DAS NEVES
3166730	SIMONE DE JESUS CORREIA
3166921	SIRLENE QUEIROZ DA SILVA
3166907	STELLA BRANDAO ROSARIO
3165982	STELLA MARIS ZANARDO SIQUEIRA
3166733	SUZANE ROCHA TEIXEIRA
3166212	TAINA SANTOS CRUZ
3169386	TAINAN ARMANDO CONCEICAO DE JESUS
3166536	TAINARA GONZAGA SILVA DE CARVALHO
3169315	TATIANA MACEDO ARAUJO
3166945	TATIANA MARQUES LOPES SANTANA
3171153	TAUANA LIMA DIAS SILVA
3166930	TAUANI BORGES ANDRADE
3166863	TIAGO DA HORA SAMPAIO
3166218	TIAGO FERREIRA DOS SANTOS
3166140	TIAGO SANTOS NASCIMENTO
3166557	TIALI DORIA MACHADO SANTOS
3166201	TINAEI JOSE DOS SANTOS JUNIOR
3166885	UEBISTER IGOR DOS SANTOS GUEDES
3168512	UELTON FREITAS ROCHA
3166175	UILIANS DE OLIVEIRA SOUZA
3168513	UILMA CRISOSTOMO DOS SANTOS
3166810	VALBERT SOUZA DA FRANCA

3166574	VALDA SOUSA BARBOSA
3166614	VALDIANA DA SILVA COSTA
3166174	VALTER LUCAS CHAVES BARBOSA
3166325	VANIA DE ARAUJO FALCAO
3166090	VERONICA FONSECA CABUS
3167247	VILMA DE OLIVEIRA SILVA FOGACA
3166194	VILMA TERESA DA SILVA RIOS
3167249	VINICIUS DIEGO VENANCIO DOS SANTOS
3166190	VINICIUS VICTORIANO DE QUEIROZ
3166622	VITOR ALEXANDRE NORONHA REIS
3166186	VIVIANE OLAVO FERREIRA
3165391	WAGNER OLIVEIRA BELO
3166767	WANESSA DE ASSIS PEREIRA SANTOS
3168167	WASHINGTON MATHEUS SANTOS CARVALHO
3167643	WELLINGTON TELES RODRIGUES
3166211	WESKLEY DAMASCENO ARAUJO
3166531	WESLEY DA RESSURREICAO CONCEICAO
3165858	WILLIAN NATAN BRITO DA SILVA
3166415	YONES DOS SANTOS OLIVEIRA
3167063	YURI VIANA COUTINHO DA SILVA
3166558	ZENIR FARIAS DOS SANTOS

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 17 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a celebração de Termo de Fomento nº 002/2018, assinado em 07/07/2018 e devidamente publicado no DOM nº 7.151 de 07 a 09 de julho de 2018 para execução do Projeto "Mente e Coração" financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA, através de captação externa, cuja parceria foi firmada com a OSC Central Única da Cidadania-CUC, CNPJ: 08.403.732/0001-34, para o período de 07 julho de 2018 até julho de 2019;

Considerando o RELATÓRIO E PARECER TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, assinado pela gestora da parceria, Sra. ANDREA FRANCA ROCHA MONCAO e pelo gestor do FMDCA, Sr. Matos Matos Carvalho, constante no PR 83111/2025, fls. 51-60 que apontou a à não execução do Projeto Mente e Coração;

Considerando o DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria Nº 056 de 29 de outubro de 2018, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, reúne-se nesta Secretaria para tratar da homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria do Termo de Fomento nº 002/2018, por meio do Projeto Mente e Coração, que também afirmou a OSC não cumpriu o objeto da parceria;

Considerando o RELATÓRIO E PARECER TÉCNICO do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, datado de 26 de março de 2019, apontando que a entidade não cumpriu até a presente data com o objeto de Convênio junto a esta SPMJ;

Considerando Parecer da PGMS, em PR (físico) Nº 154/2018, fls. 225-231 e constate no PR eletrônico 83111/2025, fls.70-76 de opinou que a ausência de prestação de contas de forma é motivo para instauração da tomada de contas especial, devendo submeter-se às condições administrativas preliminares, bem como todo o processamento da TCE disciplinados no Decreto Municipal nº 25.802/2015;

Considerando o despacho da gestora da parceria, Sra. ANDREA FRANCA ROCHA MONCAO, em 06 de maio de 2025, presente no PR eletrônico 83111/2025, fl.88, informando irregularidade referente a OSC Central Única da Cidadania-CUC, executora do Projeto "Mente e Coração" financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA, através de captação externa, cuja parceria foi firmada com a celebração do Termo de Fomento nº 002/2018, assinado em 07/07/2018 e devidamente publicado no DOM nº 7.151 de 07 a 09 de julho de 2018 e que a referida Instituição prestou contas dos recursos repassados pelo FMDCA muito fora do prazo estabelecido pela Lei 13.019/14 como também através das visitas técnicas de monitoramento e avaliação realizadas pelo FMDCA e CMDCA foi observado que o objeto pactuado no Plano de Trabalho não foi executado, consequentemente as metas não foram cumpridas, finalizando solicitando que seja adotada as providências que o caso requer;

Considerando dispositivo legal Decreto Municipal nº 25.802/2015, Art. 5º que disciplina que antes da instauração da Tomada de Contas Especial - TCE, adotar providências para caracterização e elisão do dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, nas seguintes hipóteses: II - Ausência de aprovação da prestação de contas pelo setor competente em decorrência, dentre outras situações, de: a) Ausência de execução total ou parcial do objeto pactuado;

Considerando que os relatórios presentes no PR eletrônico 83111/2025, são suficientes para o preconizado no art. 7º do Decreto Municipal nº 25.802/2015;

RESOLVE:

Notificar a Organização da Sociedade Civil, CENTRAL UNICA DA CIDADANIA CNPJ: 08.403.732/0001-34 e o respectivo presidente, sr. ELDEBRAND MOARES PIRES FILHO, a ressarcir ao erário municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma atualizada e corrigida monetariamente, o repasse da 1ª parcela creditado na conta do referido Termo de Fomento em 17 de julho de 2018 no valor de R\$ 99.284,45(noventa e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) bem

como referente ao valor de R\$ 27.080,36 (vinte e sete mil oitenta reais e trinta e seis centavos) em virtude do repasse da 2ª parcela no dia 11/09/2018.

A decisão fundamenta-se no descumprimento de compromisso firmado em Termo de Fomento nº 002/2018 e com previsão legal na Lei 13.019/2014, além dos Decretos nºs 25.802/2015 e 29.129/2017. O não ressarcimento dentro do prazo implicará na instauração de processo de Tomada de Contas Especial, conforme o rito e as exigências dispostas nos Arts. 9º e seguintes do Decreto nº 25.802/2015.

Da sistemática do Decreto Municipal nº 29.129/2017, são exemplos de danos ao erário, omissão no dever de prestar contas ou falta de comprovação total da execução dos recursos repassados pelo órgão ou entidade municipal (art. 89, I); podendo a OSC sofrer sanções previstas nas legislações supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 16 de julho de 2025.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas Para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESULTADO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTESE
EDITAL

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Salvador (SECULT), atendendo ao compromisso da Prefeitura de Salvador junto à Rede de Cidades Criativas da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (Unesco), que concedeu a Salvador o selo de Cidade da Música, e visando fomentar, promover e difundir a produção musical no âmbito municipal, conforme estabelecido no Convênio FUNARTE nº 30/2023 - Transferegov.br nº 952577/2023, Programa 2041220230001, regido pelo Decreto nº 6.170/2007, pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e suas atualizações, torna público o Resultado final da homologação do Edital nº 01/2024 – Prêmio Cidade da Música, após período de recurso:

1. Titulares

1.1 Ampla concorrência

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA
15241-413849	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Luis Carlos Oliveira de Souza	Aguidavi do Jêje
15241-417135	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Daniela Natali Marques Santana Alves	Daniela Natali Marques Santana Alves
15241-409434	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Amanda Quadros Soares	Amanda Quadros
15241-415799	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Anderson Vinicius de Oliveira Souza	Duo BAVI
15241-415543	Pessoa Física	Maria Calu Manhães Reis Gopfert	Calu Manhães
15241-417217	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Ana Caroline Felix Bastos Barroso	Ana Caroline Felix Bastos Barroso
15241-417649	Pessoa Física	Catharina Gonzaga de Sá Amorim	Catharina Gonzaga de Sá Amorim
15241-416358	Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Edmília Barros Silva	Sertanília

1.2 Reserva de Vagas para Negros (pretos e pardos)

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA
15241-417206	Pessoa Física	Paulino de Oliveira Filho	Paulino de Oliveira Filho
15241-418320	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Beatriz Almeida Nascimento	Selo Som Por Elas - Cinara
15241-402768	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Gabriel Guedes dos Santos	Gabi Guedes
15241-409954	Pessoa Física	Vércio Gonçalves Conceição	Vércio Gonçalves Conceição
15241-418258	Pessoa Física	Jaime Luiz Santos do Nascimento Junior	Jaime Luiz Santos do Nascimento Junior
15241-401158	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Joao Vitor Gomes de Souza	Vittor Adél
15241-411545	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Hamilton Ferreira de Oliveira	Família Tríplice
15241-402594	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Raul Nunes Pitanga	Josy Baianinha
15241-418349	Pessoa Física	Mayale Pitanga Rebouças	Cabokaji - Lançamento Colibri
15241-412883	Pessoa Física	Vinicius Gonsalves da Silva	Cantos e Toques do Unzo Gunzele Kuna Nzambi – o caboclo rei da serra
15241-411512	Pessoa Física	Adailson Paixão da Silva	Orquestra de Berimbaus Afinados Dainho Xequerê - OBADX



15241-399955	Pessoa Física	Joseilton Ferreira do Nascimento	Banda Varal de Cordel
--------------	---------------	----------------------------------	-----------------------

2. Suplentes
2.1 Ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA
1º Suplente	15241-402363	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Érica Pereira de Sá	Duo Sá-Cramento
2º Suplente	15241-418394	Pessoa Física	Mirceia Jordana Félix Pedreira	Mirceia Jordana Félix Pedreira
3º Suplente	15241-418244	Pessoa Física	Daniel Schnitman Loureiro de Souza	Dani Mã
4º Suplente	15241-418336	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Vanessa Avelar Barreto	Vanessa Avelar Barreto
5º Suplente	15241-409385	Pessoa Física	Ldson Anselmo Lima Galter	Ldson Anselmo Lima Galter

2.2 Reserva de Vagas para Negros (pretos e pardos)

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA
1º Suplente	15241-402821	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Yan Carlos Paiva Nogueira	Yan Carlos Paiva Nogueira
2º Suplente	15241-411049	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	Associação Carnavalesca e Cultural Afóxé Omô Izô	Associação Carnavalesca e Cultural Afóxé Omô Izô
3º Suplente	15241-405965	Pessoa Física	João Pedro Cerqueira Oliveira	AMACI
4º Suplente	15241-418247	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Marcio Andre Pereira de Jesus	Marcio Andre Pereira de Jesus

3. Proponente Inabilitado

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
15241-418321	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Magno Santana Matos	Pedra Homem	Em desacordo ao item 7, II, letra f do Edital

3. Informamos que em momento oportuno os proponentes titulares habilitados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso e informados sobre o pagamento do Prêmio, assim como novo calendário de gravação do fonograma e envio das informações solicitadas pelos itens 9.1 e 9.2 do Edital.

4. Em caso de dúvidas fazer contato pelo e-mail: trabalho.cultura@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 16 de julho de 2025.
ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

TORNAR SEM EFEITO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o resultado final de homologação dos titulares e suplentes do edital nº 01/2024 – Prêmio Cidade da Música, publicado no DOM nº 9.060, de 04 de julho de 2025.

Salvador, 16 de julho de 2025.
ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

COMUNICADO CONSULTA PÚBLICA PNAB FGM Nº 1/2025

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal e com fulcro na Lei Federal 14.399/2022, em atendimento à deliberação do Conselho Geral do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural, torna pública a prorrogação do prazo da Consulta Pública sobre a aplicação dos recursos advindos da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc, no que tange ao seu Ciclo 2 de 2025, destinada à Sociedade Civil e ao CMPC, até o dia 22 de julho de 2025.

O conjunto de opções de linha de ação proposto no formulário eletrônico de Consulta Pública foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei 14.399/2022 e de sua regulamentação, considerando as especificidades e limites legais, administrativos e estruturais da FGM e da Prefeitura do Salvador.

Cada participante deve preencher e enviar o formulário eletrônico de Consulta Pública, inserindo sua

identificação antes de preencher os campos opinativos.

Em caso de envio de formulários eletrônicos subsequentes ao primeiro, apenas o último formulário enviado será considerado para efeito de apuração do resultado da Consulta Pública.

Cada participante deve opinar em todas as alternativas, sinalizando o nível de recomendação da linha de ação para aplicação dos recursos da PNAB CICLO 2 pelo Município de Salvador.

O campo "Outras linhas de ação" não é obrigatório e deve ser preenchido apenas caso haja alguma sugestão de linha de ação prevista na Lei 14.399/2022 e não disponível entre as opções oferecidas nesta Consulta Pública, citando os artigos da Lei que respaldam a sugestão.

Salvador, 16 de julho de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio da Diretoria de Planejamento de Transportes, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da Cotação de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de administração, operação e manutenção das Estações Hiper, Cidadela, Parque da Cidade, Itaigara e Pituba, dos "Corredores de Transporte Público Integrado Lapa-Lip" (Trecho 1 e Corredor Pituba), conforme especificações do Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. As informações referentes ao objeto da presente cotação, encontram-se registrados no processo E-Salvador nº 130782/2025 e poderão ser solicitadas Diretoria de Planejamento de Transporte, através do e-mail dpt.semob@salvador.ba.gov.br ou através do telefone 71-3202-9207.

Salvador, 16 de julho de 2025

DIOGO PEREIRA PIRES FERREIRA
Diretor de Planejamento de Transportes

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LEILÃO

16º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **12 de agosto de 2025, às 10 horas**, no site: <http://www.hastaleiloes.com.br>, realizará LEILÃO na forma exclusivamente online de sucatas inservíveis removidas, apreendidas e retiradas de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <http://www.hastaleiloes.com.br> ou visitados no pátio Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA), entre os dias **22/7/2025 e 11/8/2025, das 8 às 12 horas e das 14 às 16 horas**, onde estão acatrelados, mediante agendamento através do e-mail: comissaodeleilao.transalvador@gmail.com.

Salvador, 14 de julho de 2025.

COMISSÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 135/2025

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

EDITAL DE LEILÃO

16º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n, Barris, Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016 que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro CTB e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade Leilão, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir.

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;

1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, site:

<<http://www.hastaleiloes.com.br>>, no dia **12/8/2025 (terça-feira)**, às **10 horas**, onde poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio vinculado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;
- 2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente **40.000 kg** (quarenta mil quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

TIPO	QDE.	PESO MÉDIO (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VALOR POR KG	TOTAL (R\$)
VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, SEMIRREBOQUE, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)	8	5.000	40.000	0,90	36.000,00
TOTAIS	8	---	40.000	---	36.000,00

3. DO LANCE INICIAL

- 3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 0,90** (noventa centavos);
- 3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DA VISITAÇÃO

- 4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias **9 e 11/8/2025** (quinta e sexta-feira), das 8 às 12 horas e das 14 às 16 horas, na Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA), onde estão acatutelados. Fazer agendamento através do e-mail: comissaodeleilao.transalvador@gmail.com.
- 4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;
- 4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;
- 4.1.3. As fotos divulgadas no portal <<http://www.hastaleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
- 4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;
- 4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente leilão:
- 5.1.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere regularmente no ramo de siderurgia, fundição, e/ou de reciclagem, devidamente credenciadas ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal em que atua, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas inservíveis, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar à Comissão de Leilão situada na sede do Órgão, nos dias compreendidos entre **22/7/2025 e 11/8/2025**, até as 17 horas, as documentações abaixo elencadas, que podem ser enviadas para o e-mail **comissaodeleilao.transalvador@gmail.com**:

- a) Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;
- b) Carta de credenciamento ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso de o representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- h) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;
- j) Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone;
- l) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- m) Atestado de Capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis.
- n) Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo de descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.

6. DA ARREMATACÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA

- 6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.
- 6.2. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 10% (dez por cento) sobre o valor final de venda dos lotes.
- 6.3. Para a compra na modalidade presencial, o arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeiro, mediante boleto bancário, emitido no dia e local do leilão ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.

- 6.4. A nota fiscal será disponibilizada no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao respectivo pátio credenciado, para a devida retirada do lote.

7. DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;
- 7.2. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;
- 7.3. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar-condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de rerrefinamento;
- 7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus, fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessório que serão prensados junto ao material ferroso. Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial - reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluidos, combustíveis e demais matérias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;
- 7.5. Promover, no local da retirada, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;
- 7.6. Os procedimentos de descontaminação e descaracterização ocorrerão, obrigatoriamente, sob o acompanhamento e fiscalização de Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, que será integrada por membros da Assessoria Jurídica (ASJUR) e Comissão de Leilão (COMLE).
- 7.7. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;
- 7.8. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº. 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT nº. 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR 7504;
- 7.9. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e rerrefinamento de óleo lubrificante.
- 7.10. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 90 (noventa) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);
- 7.11. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;
- 7.13. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;
- 7.14. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente a Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;
- 7.15. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;
- 7.16. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;
- 7.17. A Comissão Especial terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;
- 7.18. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;
- 7.19. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.
- 8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados até 30 (trinta) dias após o leilão nos horários compreendidos entre 8 às 12h e 14 às 17h.
- 8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo supracitado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.
- 8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazal da data estipulada no item 8.2.
- 8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.
- 8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.
- 8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. 8.666, de 21/6/1993:
- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;

9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993;

10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

12.5. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, telefone, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa.

12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

12.7. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8 às 17h, com a Comissão (e-mail: comissao deleilao.transalvador@gmail.com) e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Maurício Paes Inácio, estabelecido na Av. Tancredo Neves nº. 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <http://www.hastaleiloes.com>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3340-6885 e (71) 98735-5325.

Salvador, 14 de agosto de 2025.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

RELAÇÃO DOS LOTES

Lote: SF001-Q; Placa: XXX; Marca/Modelo: MARCOPOLLO/VOLARE A8 MO; Chassi: OXIDADO; Cor: BRANCA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 4.500,00.

Lote: SF002-Q; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/8.150E DELIVERY; Chassi: 9BWA952P98R838462; Cor: AMARELA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 4.500,00.

Lote: SF003-Q; Placa: XXX; Marca/Modelo: FORD/CARGO 815 S; Chassi: 9BFV2UH625BB49720; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 4.500,00.

Lote: SF004-Q; Placa: XXX; Marca/Modelo: M.BENZ/710; Chassi: 9BM688156VB137450; Cor: BRANCA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 4.500,00.

Lote: SF005-Q; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/NEOBUS THUNDER; Chassi: 9BWD52R82R225572; Cor: BRANCA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 4.500,00.

Lote: SF006-Q; Placa: XXX; Marca/Modelo: AGRALE/NEOBUS THUNDER; Chassi: 9BYC22K1S3C002422; Cor: CINZA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 4.500,00.

Lote: SF007-Q; Placa: XXX; Marca/Modelo: AGRALE/NEOBUS THUNDER; Chassi: 9BYC22K1S3C002502; Cor: PRATA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 4.500,00.

Lote: SF008-Q; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/16.170 BT; Chassi: 9BWTAGF3TDB61751; Cor: BRANCA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 4.500,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Ordem Pública, por intermédio da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 22 de julho de 2025, através do e-mail: mlena.santana@salvador.ba.gov.br, COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-5474, para obtenção das especificações do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Gabinete do Secretário da SEMOP, Salvador, 16 de julho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Ordem Pública, por intermédio da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 22 de julho de 2025, através do e-mail: mlena.santana@salvador.ba.gov.br, COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS E ALARMES COM GRAVAÇÃO EM NUVEM (CLOUD), SOLUÇÃO INTELIGENTE E INTEGRADA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E TODOS OS MATERIAIS RELACIONADOS AO SISTEMA DE SEGURANÇA, A SUA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO TÉCNICO E SUPORTE DE TODA SOLUÇÃO. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-5474, para obtenção das especificações do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Gabinete do Secretário da SEMOP, Salvador, 16 de julho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Ordem Pública, por intermédio da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 22 de julho de 2025, através do e-mail: mlena.santana@salvador.ba.gov.br, COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-5474, para obtenção das especificações do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Gabinete do Secretário da SEMOP, Salvador, 16 de julho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário